



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



Relatório Final de Supervisão e Fiscalização da Atualização do Recenseamento Eleitoral e da Organização e Gestão de Eleições Legislativas Antecipadas de 24 de novembro de 2024

O Presidente Interino da CNE

Dr. N'Pabi Cabi
(Juiz Conselheiro)

**Relatório Final de Supervisão e
Fiscalização da Atualização do
Recenseamento Eleitoral e da
Organização e Gestão de Eleições
Legislativas Antecipadas de 24
de novembro de 2024**

Bissau, Janeiro de 2025

O Diretor dos SAFRH
Dr. António Iaia P. S. Jau

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. QUADRO ORGÂNICO (Secretariado, Direções de Srvços e Comissões Regionais de Eleições)	3
3. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL	19
3.1 Introdução	19
3.2 Objetivos da Supervisão e Fiscalização	20
3.3 Planificação e Financiamento	21
3.4 Atualização do Recenseamento Eleitoral	24
3.5 Supervisão e Fiscalização no Terreno	26
3.6 Dificuldades e Constrangimentos	37
3.7 Medidas Corretivas Adotadas	38
3.8 Resultados da Atualização Recenseamento Eleitoral	38
3.9 Conclusões e Recomendações	43
3.9.1 Conclusões	43
3.9.2 Recomendações	43
4. ELEIÇÕES LEGISLATIVAS ANTECIPADAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024	44
4.1 Contextualização e Marcação da Data de Eleições	44
4.2 Planificação e Financiamento das Eleições	46
4.2.1 Planificação das Atividades Eleitorais	46
4.2.2 Financiamento e Execução de Fundos das Eleições	48
4.3 Educação Cívica e Formação do Eleitorado	52
4.4 Aquisição de Software de Apuramento dos Resultados Eleitorais	57
4.5 Criação de Miniestruturas de Gestão das Eleições no Estrangeiro	60
4.5.1 Termos de Referência (TdR) da Miniestrutura das Comissões Regionais de Eleições no Estrangeiro	51
4.6 Incineração de Materiais Eleitorais das Eleições de 04 de junho de 2023	64
4.7 Conclusões	66
4.8 Recomendações	66
4.9 Anexos	69

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Eleições - CNE, é um órgão independente e permanente que funciona junto a Assembleia Nacional Popular – ANP e tem por função a superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário, nos termos do art. 1º, nº 1 da Lei nº 12/2013 de 27 de dezembro.

A CNE é única para as eleições Presidenciais, Legislativas e Autárquicas.

Ela é constituída por:

- a) Um Secretariado Executivo;
- b) Um representante do Presidente da República nas eleições Legislativas e Autárquicas;
- c) Um representante do Governo;
- d) Um representante de cada um dos Partidos Políticos ou Coligação de Partidos;
- e) Um representante do Conselho Nacional de Comunicação Social;
- f) Um representante de cada candidato às eleições presidenciais.

2. QUADRO ORGÂNICO (Secretariado, Direções de Serviços e Comissões Regionais de Eleições)

O Secretariado Executivo, órgão colegial permanente de Direção, composto por quatro membros, dos quais um Presidente, um Secretário Executivo, e dois Secretários Executivos Adjuntos.

Os membros do Secretariado Executivo são eleitos por dois terços dos Deputados da ANP em efetividade de funções, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Os candidatos à Presidência da CNE devem ser Juizes Conselheiros, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Os candidatos ao Secretário Executivo da CNE devem ser Juizes Desembargadores, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Os candidatos aos Secretários Executivos Adjuntos devem ser Juizes de Direito, propostos pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial deverá apresentar dois nomes para cada um dos lugares de membros de Secretariado Executivo da CNE a eleger pelo plenário da Assembleia Nacional Popular.

Os membros do Secretariado Executivo da CNE iniciam os seus mandatos com a tomada de posse e cessam com início de funções dos novos membros.

Os restantes membros são designados pelas respectivas instituições, Partidos ou Coligação

de Partidos, 90 dias antes da data das eleições, e cessam os seus mandatos com a proclamação definitiva dos resultados eleitorais.

Com efeito, aos trinta dias do mês de abril do ano 2018, pelas dez horas e vinte minutos, na sede da Assembleia Nacional Popular – Palácio Colinas de BOÉ, sob a Presidência de Sua Excelência Eng.º Cipriano Cassamá, Presidente da Assembleia Nacional Popular, em conformidade com a deliberação do plenário da ANP do dia 19 de abril, foi conferido posse como, membros do secretariado executivo da CNE, para qual foram eleitos, os seguintes senhores:

Dr. José Pedro Sambú, Juiz Conselheiro, Presidente da CNE, Superintendente na administração e gestão de pessoal, Supervisor dos Departamentos de Estatística e Informática e Coordenador das atividades eleitorais da Província Norte, ou seja, Regiões de Oio e Cacheu.



Dr. N'pabi Cabi, na altura Juiz Desembargador, nomeado e empossado Secretário Executivo da CNE, Supervisor dos Departamentos da Administração e Finanças e da Logística e Património e Coordenador das atividades eleitorais da Província Sul, Regiões de Tombali, Quinara e Bolama Bijagós.

Drª. Felisberta Aurora Menezes Moura Vaz, Juíza de Direito, Secretária Executiva Adjunta da CNE, Supervisora do Departamento da Comunicação Social e Assuntos Jurídicos, Coordenadora das atividades eleitorais da Zona Centro, Regiões de Biombo e Sector Autónomo de Bissau.

E Dr. Idríça Djaló, Juiz de Direito, Secretário Executivo Adjunto da CNE, Supervisor do Departamento da Educação Cívica e Formação do Eleitorado e Coordenador das atividades eleitorais da Província Leste, Regiões de Bafatá e Gabú.

Esta fórmula de composição do Secretariado Executivo, constituído apenas por Magistrados Judiciais, advém duma estratégia política adoptada após a sublevação militar de 12 de abril de 2012, na perspectiva de dispartidarizar a CNE que se considera, por natureza, independente e dotá-la de figuras independentes, sob ponto de vista político ou partidária, que apenas devem obediência à Lei e as suas consciências.

Conviem recordar que as primeiras eleições gerais do país, após a abertura democrática,

tiveram lugar em 1994. E para o efeito, tinha sido criada uma Comissão “AD HOC”, presidida pelo Juiz Conselheiro Alberto Batista Lopes, para organizar aquelas eleições gerais.

Em 1998, ao abrigo da Lei nº 4 de 23 de abril, a CNE se tornou num órgão independente e permanente que funciona junto da Assembleia Nacional Popular com a função de superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário.

A composição do membro do Secretariado executivo da CNE, até as eleições presidenciais antecipadas de 2012, era feita em função da representação parlamentar.

Independentemente da sua representação, nenhum grupo parlamentar podia propor mais de que 2 candidatos e as respectivas candidaturas não podiam recair simultaneamente no Presidente e no Secretário Executivo.

Os grupos parlamentares tinham direito de escolha dos cargos para que apresentam os seus candidatos, exercendo a preferência por ordem decrescente de representações ou votação na Assembleia Nacional Popular.

Foi neste quadro que os Senhores, a seguir indicados, foram eleitos para as funções ocupados:

▶ De 1998 até 2004

- Higino Cardoso - Presidente
- Domingos Carvalho de Alvarenga - Secretário Executivo
- Filomeno Lobo de Pina - Secretário Executivo Adjunto
- Joaquim Namoni e mais tarde Francisco de Pina - Secretário Executivo Adjunto

▶ De 2004 até 2008

- El Hadje Malam Mané - Presidente
- Joaquim Namoni e mais tarde Armando Tchoba dos Santos Pereira - Secretário Executivo
- José Malam Jassi - Secretário Executivo Adjunto
- Vera Cabral e mais tarde Lasana Seidi - Secretário Executivo Adjunto

▶ De 2008 até 2012

- Sebastião Desejado Lima da Costa - Presidente
- António Sedja Man - Secretário Executivo
- António Adulai Queta - Secretário Executivo Adjunto
- Orlando Mendes Viegas - Secretário Executivo Adjunto

► De 2013 até 2018

- Augusto Mendes - Presidente
- José Pedro Sambu - Secretário Executivo
- Kátia A. Lopes - Secretária Executiva Adjunta
- Idriça Djaló - Secretário Executivo Adjunto

É importante recordar que o Dr. N´ Pabi Cabi assumiu a presidência interina da CNE na sequência da eleição do então presidente, Dr. José Pedro Sambú, para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

Como é óbvio, a legislação aplicável à CNE permitiu a criação de um Regimento próprio que definiu o número das estruturas operacionais que a integra e, conseqüentemente, regulamentou as atribuições e competências de cada uma dessas estruturas de níveis tático operacionais.

O Regimento é provido de 4 (quatro) Direções Gerais a saber:

1. Direção dos serviços da Administração, Finanças e Recursos Humanos, dirigido pelo Dr. António Iaia Pereira Da Silva Jau;
2. Direção dos Serviços da Estatística e Informática, dirigido por Dr. Braima Turé;
3. Direção dos Serviços da Logística e Património, dirigido por Sr. Alfa Nhaga;
4. E a Direção dos Serviços da educação Cívica e Infprmação do Eleitorado, dirigido por Sr. Diamantino Gomes Barai.

A CNE dispõe ainda um Chefe de Gabinete do Presidente, dirigido pelo Sr. Manuel Sumaila Sani.

Em termos gerais, incluindo os membros do secretariado executivo, esta administração eleitoral dispõe 48 (quarenta e oito) trabalhadores. Dos quais, vinte e três (23) efetivos. Os trabalhadores do sexo feminino são apenas treze (13), correspondente a 27.08%, conforme a lista do pessoal que se segue:

N.º	Pessoal		Sexo	Afetação
Ord.	Categoria	Nome		
1	Presidente	N'Pabi Cabi	M	GP
2	Diretor do Gabinete	Manuel Sumaila Sani	M	GP
3	Secretária	Fabriciana Garcia Semedo	F	GP
4	Secretária	Maria Odete Silva Tavares	F	GP
5	Protocolo	Calilo Mané	M	GP
6	Condutor	Luís Carlos da Silva	M	GSE
7	Condutor	Quintino Indequi	M	GP
8	Sec. Executivo			GSE
9	Secretária	Regina N'Tchon-á	F	GSE
10	Sec. Exec.Adj.	Felisberta Moura Vaz	F	GSEaA
11	Secretária	Cesalta P. Fernandes	F	GSEaA
12	Condutor	Albino N'Sam	M	GSEaA
13	Sec. Exec.Adj.	Idríça Djaló	M	GSEA
14	Secretária	Maria Clotilde D. Pinto	F	GSEA
15	Condutor	Malado Dabó	M	GSEA
16	Diretor Departamento	António Iaiá P. da S. Jau	M	DAFRH
17	Téc. Médio	Sátiro A.C. de Almeida	M	DAFRH
18	Téc. Médio	Fatumata Binta Djaló	F	DAFRH
19	Téc. Médio	Anita Djata	F	DAFRH
20	Administrativo	José Kennedy Ferreira	M	DAFRH
21	Paquete	Bucar Mané	M	DECFE
22	Diretor Departamento	Braima Turé	M	DEI
23	Técnico Médio	Anibal Pereira Baptista	M	DEI
24	Técnico	Albano Silva Mindelo	M	DEI
25	Técnico	Umaro Mustafa Indjai	M	DEI
26	Condutor	Cesar Seco Silá	M	DEI
27	Diretor Departamento	Alfa Nhaga	M	DLP
28	Técnico do DLP	Sulestiano Chemo Waga	M	DLP
29	Fotocopiador	Victor Luís Rogery	M	DLP
30	Condutor	Feliciano Sanches Lopes	M	DLP
31	Mot. Gerador	Augusto R. Costa	M	DLP
32	Guarda	Maca Djaló	M	DLP
33	Guarda	Yuri Gomes F. Una da Silva	M	DLP
34	Faxineira	Alcinda Francisco Cardoso	F	DLP
35	Faxineira	Diolinda Pereira Eugénio	F	DLP
36	Faxineira	Adelina Silva Tavares	F	DLP
37	Faxineira	Ida Joaquim da Silva	F	DLP
38	Faxineira	Esperança Gomes	F	DLP
39	Condutor	Quinhau Imbadji	M	DLP
40	Técnico	Seidina Sandem	M	DLP
41	Diretor Departamento	Diamantino Gomes Barai	M	DECFE
42	Técnico	Júlio Cá	M	SCSAJ
43	Jardineiro	Martinho Djata	M	JARDINS
44	Jardineiro	Zé Djedjo	M	JARDINS
45	Jardineiro	Yancuba Djata	M	JARDINS
46	Segurança	Nelson Cá	M	GP
47	Segurança	Renaldo D. Djedjo	M	GP



Para o alargamento e a implementação das políticas, orientações e diretivas traçadas pelo Secretariado Executivo, à nível das regiões, observado os pressupostos que afiguram no art.º 19º, alínea a) n.º 1 e n.º 4 e alínea m) do art.º 11º ambos da Lei 12/2013 de 27 de dezembro, em matéria de nomeação dos Presidentes das Comissões Regionais de Eleições (CREs) e nos termos de alínea j) do art.º 15º da Lei supra citada, o Presidente da CNE, por Despacho n.º 004/GP/CNE/2018 de 11 de julho, nomeou e empossou os Presidentes das CREs, para a coordenação das atividades de organização e gestão do processo eleitoral e referendário e da supervisão e fiscalização do recenseamento nas respetivas regiões, conforme o quadro que se segue:

Nº de ordem	Nome Completo	Região	Observação
1	Nelson Menezes D'Alva	Bafata	
2	José Filomeno L. Monteiro	Biombo	
3	Fernando Gomes Mendes	Bolama Bijagós	
4	Fernando Gomes	Cacheu	
5	Adulai Baldé	Gabú	
6	Amado Dabó	Oio	
7	António Mendes	Quínara	
8	Fernando Bacurim	Sector Autónomo de Bissau	
9	Mário Braima Injai	Tombali	

Em consequência, de forma descritiva, se ilustra a composição das CREs, por regiões:

CRE de BAFATÁ

N.º	Pessoal	
Ordl.	Categoria	Nome
1	Presidente	Nelson Menezes d'Alva
2	Chefe de Serviços	Uri Cali Sané
3	Contabilista	Mamadú Lamarana Só
4	Secretária	Maria Quinta da Silva
5	Administrativa	Adama Camará
6	Delegado	Suandi Quebá Dabó
7	Delegado	Mamadú Alfa Sanó
8	Delegado	Grigório Fernandes
9	Delegado	Mamadú Aliu Só
10	Delegado Adjunto	Teodósio Dirany Furtado
11	Delegado	Idrissa Baldé
12	Delegado	Ângelo Lopes
13	Delegado Adjunto	Leonildo H. S. Tavares Teixeira
14	Delegado Adjunto	Luís Monteiro
15	Delegado Adjunto	Malado Djaló
16	Delegado Adjunto	Jaiminho Lopes
17	Delegado Adjunto	Antínia Correia
18	Guarda	Demba Baldé
19	Guarda	Umaro Baldé
20	Faxineira	Cadi Mané

CRE de BIOMBO

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente	José Filomeno de L. Monteiro
2	Chefe de Serviços	Amarante Miranda
3	Contabilista	Cuta Camará
4	Informático	Nuno Gil de Matos
5	Secretária	Guinande Camará
6	Administrativo	António Jorge Mendes Tavares
7	Delegado	Augusto Longa Gomes
8	Delegado	Mamadu Silá
9	Delegado	Domingos Bodjan
10	Delegado	Samba Tenem Sow
11	Delegada Adjunto	Oswaldo T. da Cunha
12	Delegada Adjunto	Aliu Baldé
13	Delegada Adjunto	Dickson Soares da Gama
14	Delegada Adjunto	Edmilson Albino
15	Serviço Logístico	Augusto Bado
16	Guarda Nocturno	Banifácio Francisco Cá
17	Guarda Diurno	João Cá
18	Faxineira	Guilhermina Correia Landim

CRE de BOLAMA BIJAGÓS

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente	Fernando C. Gomes Mendes
2	Chefe de Serviços	José Carlos Pina Barros
3	Contabilista	Areolino Vaz
4	Técnico Informático	Matchena Quidé Indeté
5	Secretária	Rosa Maria Vaz Pereira
6	Administrativo	João Pereira
7	Delegado	José Pedro Correia
8	Delegado	Sabino Ubana Cité
9	Delegado	Manuel António Insumbo
10	Delegado	Mário André
11	Delegado	Angelina Rosita Pina Barros
12	Delegado	Mando Conté
13	Delegado	Anibal da Silva
14	Delegado Adjunto	Oswaldo Helder G. Barbosa
15	Delegado Adjunto	Zinaida Joaquim Junior
16	Delegado Adjunto	Benvinda Santiago Neto
17	Delegado Adjunto	Elizangela Miranda
18	Guarda Noturno	Domingos José dos Reis
19	Guarda Diurno	Rolando Lassana Mané
20	Faxineira	Luisa Campos de Oliveira

CRE de CACHEU

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente CRE	Fernando Gomes
2	Chefe de Serviços	Eduino Filipe B. Ferreira
3	Contabilista	Maria Antónia L. Mendonça Mendes
4	Técnico Informático	Moanese Adbano Quade
5	Secretário	Benedito Gomes
6	Administrativo	Ivonaldo Augusto Gomes
7	Delegado do Sector	José Carlos Ramos
8	Delegado do Sector	Rolando da Silva
9	Delegado do Sector	Generaldo Vicente Correia
10	Delegado do Sector	Feliciano Abrão O. Da Silva
11	Delegado do Sector	Syefan J. B. Gomes
12	Delegado do Sector	José Lourenço Gomes
13	Delegado do Sector	Belmiro António Biaguê
14	Delegado do Sector	Dalton Mendes
15	Delegado Adjunto	Diamantino F. Romão Dias
16	Delegado Adjunto	Sabino Sanhá
17	Delegado Adjunto	Ivandro Intcherte Tavares
18	Delegado Adjunto	Venair Gomes
19	Delegado Adjunto	Quintino Na Pana
20	Delegado Adjunto	Samir A. R. Baldé
21	Delegado Adjunto	Idelzira A. V. da Costa
22	Delegado Adjunto	Benvinda A. H. M. Cameplim
23	Guarda Noturno	Pedro Té
24	Guarda Diurno	Difalo Sá Alves
25	Faxineira	Paulina Gomes

CRE de GABÙ

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente	Adulai Baldé
2	Chefe de Serviço	Danilo Pontes Martins
3	Contabilista	José Manuel Biaguê
4	Secretário	Genabo Mané
5	Administrativo	Mamadu Djau
6	Técnico Informático	Osvaldo Nicolau Gomes
7	Delegado	Assana Djaló
8	Delegado	Caetano Fernando Barbosa
9	Delegado	Juvenal Albino Mango
10	Delegado	Mamadu Baldé
11	Delegado	Francisco Monde Buaró
12	Assistente Administ.	Liana Tomas Sana
13	Delegado Adjunto	Djamalal Camará
14	Delegado Adjunto	Iafai Candé
15	Delegado Adjunto	Ussumane Djaló
16	Delegado Adjunto	Mamadu Embaló
17	Delegado Adjunto	Bacar Baldé
18	Guanda Diurno	Amadu Baldé
19	Guanda Noturno	Sene Mané
20	Faxineira	Fatumata Alonso Baldé

CRE de OIO

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente CRE	Amadu Dabo
2	Chefe de Serviço	Eliberto Soares G. Barbosa
3	Contabilista	Luís Filipe Baticã Ferreira
4	Secretário	Helenio Mário Mendes
5	Informático	Arcilo N. Mendes Barbosa
6	Administrativa	Luisa Desiderio Sambú
7	Secretário II	Adama Bente Djaló
8	Delegado Bissorã	Alamuta Indafa
9	Delegado Adjunto	Dimir Pereira da Graça
10	Delegado	Ione Alaxisa Tamba N´Sigue
11	Delegado Adjunto	Iaia Nhamadjo
12	Delegado Adjunto	Jamila M. Djaló
13	Delegado	Malam Saide
14	Delegado	Ventura Tavares Silva
15	Delegado	Wilson Desidério Sambú
16	Delegado Adjunto	Arruma Jorge Sambú
17	Delegado Adjunto	Edmerson João G. da Costa
18	Delegado Adjunto	Vaia Júlio Ivaldina Wangna
19	Delegada Adjunto	Alberto Ensa Fati
20	Guarda Diurno	Armando Sambú
21	Guarda Noturno	Demba Embaló
22	Faxineira	Geralda Augusto Morato

CRE de QUINARA

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente CRE	António Mendes
2	Chefe de Serviços	Braima Tumane Turé
3	Contabilista	Sanu Baldé
4	Secretário	Quecuto Mané
5	Administrativo	Carlos Alui Candé
6	Técnico Informático	Felix Neque
7	Delegado	Luís da Silva
8	Delegado	Valentim Inácio Gomes
9	Delegado	Seco Camara
10	Delegado	Pedro Ussumane Barri
11	Delegado Adjunto	Aguibo Djau
12	Delegado Adjunto	Hans Umaro F. A. D. S. Camara
13	Delegado Adjunto	Emiliano Vicente Mendes
14	Delegado Adjunto	Justino Valentim Gomes
15	Delegado Adjunto	Artur Correia
16	Guarda Noturno	António Lima Lopes
17	Guarda Diurno	Salvador Dabo
18	Faxineira	Paulina Pereira

CRE do SECTOR AUTÓNOMO de BISSAU

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente	Fernando Bacurim
2	Chefe de Serviço	Silvino Luís da Costa
3	Contabilista	Infamara Conté
4	Responsável Logístico	Fernando Biag
5	Informático	João Carlos da Silva
6	Secretária	Mariana Dalanda Califa Djaló
7	Administrativo	Braima Camará
8	Delegado	Tumane Baldé
9	Delegado	Desidério R. Tavares Batista
10	Delegado	Iaia Camará
11	Delegado	Salvador Armando Banjaqui
12	Delegado	Nelson Dias
13	Delegado	Cadidjato Baldé
14	Delegado adjunto	Menuzy da Costa
15	Delegado adjunto	Amadu Djau
16	Delegado adjunto	Jimildo Silva Indequi
17	Delegado adjunto	Armando Intchama
18	Delegado adjunto	Faustina de Barros
19	Delegado adjunto	Infali Mané
20	Serviço Logístico	Laurindo Pedro Sambú
21	Faxineira	Leonesa Joaquim da Silva

CRE de TOMBALÍ

N.º	Pessoal	
Ord.	Categoria	Nome
1	Presidente CRE	Mario Braima Injai
2	Chefe de Serviços	Augusto Tchuda
3	Contabilista	Fode Bacar Jau
4	Secretário	Mama Selo Djaló
5	Técnico Informático	Fábio Pan Londé
6	Administrativo	Adama Aua Djaló
7	Assistente Administ.	Armanda Bispo Sadjo
8	Delegado	Adulai Djibril Jaló
9	Delegado	Armando Nhanru
10	Delegado	Aladje Só Sanha
11	Delegado Adjunto	Ntik Natchuto
12	Delegado	Roberto José Gomes
13	Delegado	Ana Baio
14	Delegado Adjunto	Ussumane Djob
15	Delegado Adjunto	Sene Sonco
16	Delegado Adjunto	Djibril Camará
17	Delegado Adjunto	Abubacar Djassi
18	Guarda Noturno	Bedua Na Mada
19	Guarda Diurno	Seco Sambú
20	Faxineira	Maquissa Na Sirna

3. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

3.1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo facultar uma visão detalhada do processo de supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral levado a cabo pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) em 2024.

Este ato se enquadra nos propósitos da sua criação vinculados no art.º 1º da Lei 12/2013, de 27 de dezembro, Lei da Comissão Nacional de Eleições, dando conta de que tem por função a superintendência, organização e gestão do processo eleitoral e referendário, ela é única para as eleições Presidenciais, Legislativas e Autárquicas.

Ademais, por força do art.º 11º da alínea a) da Lei 12/2013 de 27 de dezembro, conjugado com o art.º 10º da Lei 11/2013 de 25 de setembro, confere a CNE a competência de Supervisão e Fiscalização do Recenseamento Eleitoral, nos termos do art.º 5º nº 02 da Lei do Recenseamento eleitoral.

A supervisão e fiscalização da aludida atualização do recenseamento eleitoral feita pela CNE, foi centrada na identificação e verificação à entidade recenseadora, neste caso concreto o Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), do andamento do processo de atualização dos dados eleitorais, da sua conformidade, das dificuldades encontradas, nas diversas etapas, e mapeamento dos constrangimentos logísticos, materiais e de recolha de informações que afetaram o andamento normal do processo.

Aliás, monitorar a execução dessas atualizações através de identificação das possíveis irregularidades, assim como, assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente, com vista a promover maior confiança e fiabilidade no ato.

Ainda compete a supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral garantir a inclusão, precisão, integridade e transparência, no processo de registro e atualização dos eleitores, por forma assegurar a participação plena da população alvo nas eleições, uma vez que a atualização da Base de Dados dos Eleitores é fundamental para o fortalecimento da democracia e garantia de que todos os cidadãos aptos ao voto estejam devidamente registados, possam exercer seus direitos/ deveres de votar de forma livre, justa e transparente, no dia das eleições.

Sem dúvidas, o processo de atualização do recenseamento é vital, reflete mudanças demográficas tais como: o surgimento de novos eleitores; a remoção do registros de pessoas falecidas ou inelegíveis; e a adaptação às migrações internas e externas.

Este relatório contempla em detalhes as atividades realizadas durante o período de supervisão e fiscalização, as metodologias aplicadas e as recomendações para eventuais ajustes, com vista uma melhoria substancial e contínua do processo de atualização da Base de Dados de Eleitores e criar bases para que as eleições sejam transparentes e democráticas.

3.2 OBJETIVOS DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão e fiscalização teve como principais objetivos:

- ♦ Verificar e fiscalizar, preventivamente, se a entidade recenseadora, neste caso o Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), está a atuar em conformidade com ditames da Lei;

- ♦ Assegurar que possam ser inscritos pessoas que atingiram a maioridade (18 anos de idade) ou que se tornaram cidadãos do país, garantindo que todos os cidadãos com direito ao voto possam exercer sua cidadania plenamente;
- ♦ Assegurar a inclusão nos cadernos eleitorais das pessoas adultas que não tinham sido recenseados, no processo passado;
- ♦ Assegurar que sejam transferidos dados dos que mudaram das respectivas residências, tanto no território nacional assim como em alguns países da África e da Europa;
- ♦ Acompanhar a reatribuição de novos cartões de eleitor aos que perderam os seus;
- ♦ Acompanhar a remoção / exclusão dos eleitores inelegíveis, isto é, a remoção de registros de pessoas que faleceram ou perderam o direito ao voto, assim como aqueles que têm condenações judiciais que os tornam inelegíveis, evitando que as pessoas sem direito ao voto participem de forma indevida;
- ♦ Verificar o andamento do progresso da atualização do recenseamento eleitoral, nas diferentes regiões do país e no estrangeiro, e identificar as dificuldades e os constrangimentos enfrentados quer pelos cidadãos assim como pelo GTAPE;
- ♦ Avaliar as condições logísticas e materiais da atualização e apontar recomendações, para garantir a realização eficiente e eficaz do processo de atualização.

3.3 PLANIFICAÇÃO E FINANCIAMENTO

É importante ressaltar de que, nos últimos anos, o Governo da Guiné-Bissau tem demonstrado um compromisso louvável com a autossuficiência e o fortalecimento da sua democracia, assumindo, com determinação, os encargos do recenseamento eleitoral e da supervisão e fiscalização, na sua totalidade, e da realização das eleições, apesar das inúmeras dificuldades financeiras que persistem no país.

Este gesto, realizado num contexto de dificuldades económicas, reflete o engajamento com a autodeterminação política e o fortalecimento da soberania nacional, mas também sinaliza um passo significativo para a estabilidade política e o amadurecimento democrático da nação.

Portanto, é inegável que o governo da Guiné-Bissau, ao assumir a responsabilidade pelo recenseamento eleitoral e pela realização das eleições, nos últimos anos, tem desempenhado um papel decisivo no processo de consolidação democrática do país.

Perante o cenário, após o anúncio da data de atualização do recenseamento eleitoral, no passado dia 25 de fevereiro de 2024, pelo Ministério da Administração Territorial e Poder Local, fixando início para o dia 25 de março de 2024, a CNE, no exercício das atribuições que lhe são próprias, a luz do art.º 11º, alínea a) da Lei 12/2013, de 27 de Dezembro, no âmbito da supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral, elaborou e apresentou ao Governo o Orçamento, para o efeito, no montante de *380.708.779 Fcfa* (trezentos e oitenta e milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e nove francos cfa), para cobrir despesas operacionais e logísticas necessárias com vista a implementação das atividades de supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral, tais como:

- a) Ajudas de custo da supervisão e fiscalização;
- b) Aluguer de viaturas e piroga;
- c) Encargos com o pessoal da estrutura;
- d) Aluguer de edifícios para as CREs;
- e) E encargos de funcionamento da CNE e das CREs, conforme o quadro que se segue:

Nº de ordem	Descrição	Importância	Observação
1	Ajuda de custo para a supervisão na Europa	8 490 000	2,23
2	Ajuda de custo para a supervisão na África	14 740 000	3,87
3	Aluguer de meios logísticos para CREs (Viaturas e piroga)	74 700 000	19,62
4	Arendamento de edifícios para CREs	12 600 000	3,31
5	Encargos com o pessoal	120 500 000	31,65
6	Encargos de funcionamento da CNE e CREs	149 678 779	39,32
TOTAL		380 708 779	100

Apresentado o orçamento, o Governo, através do Ministério das Finanças, procedeu, no dia 26 de março de 2024, o desbloqueamento da importância bruta de *228.000.000 Fcfa* (duzentos e vinte e oito milhões de francos cfa). Deduzido os impostos, a CNE recebeu nesse mesmo dia o montante líquido de *225.948.000 Fcfa* (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil de francos cfa), correspondente a *59,88%* do valor de orçamento apresentado.

Com os fundos postos a disposição permitiu a CNE realizar a supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral em todas as regiões do país, percorreu, de uma ponta a outra, inclusive as zonas mais longínquas do país e de acesso difícil.

No estrangeiro (África e Europa), nos países onde, habitualmente, são realizadas eleições, as supervisões e fiscalizações da atualização do recenseamento eleitoral foram realizadas

pelos senhores abaixo mencionados:

- a) O Venerando Conselheiro, Dr. N´ Pabi Cabi, Presidente Interino da CNE, fez a supervisão e fiscalização das atividades de atualização na Europa (Portugal, França, Espanha, Inglaterra e Benelux);
- b) A Secretária Executiva Adjunta, Dr.^a Felisberta Moura Vaz e o Diretor dos Serviços da Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. António Iaiá Jau, no Senegal (Dakar e Ziguinchor) e na Gâmbia;
- c) O Secretário Executivo adjunto, Dr. Idríça Djaló, na Guiné Conacri e Mauritânia;
- d) E o Diretor dos Serviços de Estatística e Informática, Dr. Braima Turé, na Cabo Verde.

Na realidade, não foram tarefas fáceis de executar, pois, até ao momento da elaboração deste relatório, falta desbloquear 152.208.779 Fcfa (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e nove francos cfa), correspondente a 40.12% do valor de orçamento, conforme as correspondências que se junta em anexo a este relatório.

Esta insuficiência de fundos não apenas podia comprometer a integridade e a transparência do processo eleitoral, como também colocar em risco a eficácia das ações de supervisão e fiscalização, essenciais para garantir a lisura e a credibilidade do processo. Mas, conseguiu-se, graças a compreensão, vontade inabalável e disponibilidade dos técnicos desta administração eleitoral que fizeram fé na promessa de que serão pagos, logo que terminar o processo de atualização.

Na verdade, o processo exige alocação atempada de fundos para que os operadores da fiscalização estejam cobertos financeiramente, de forma a se cumprir os requisitos basilares duma supervisão permanente, continua, rigorosa e qualificada.

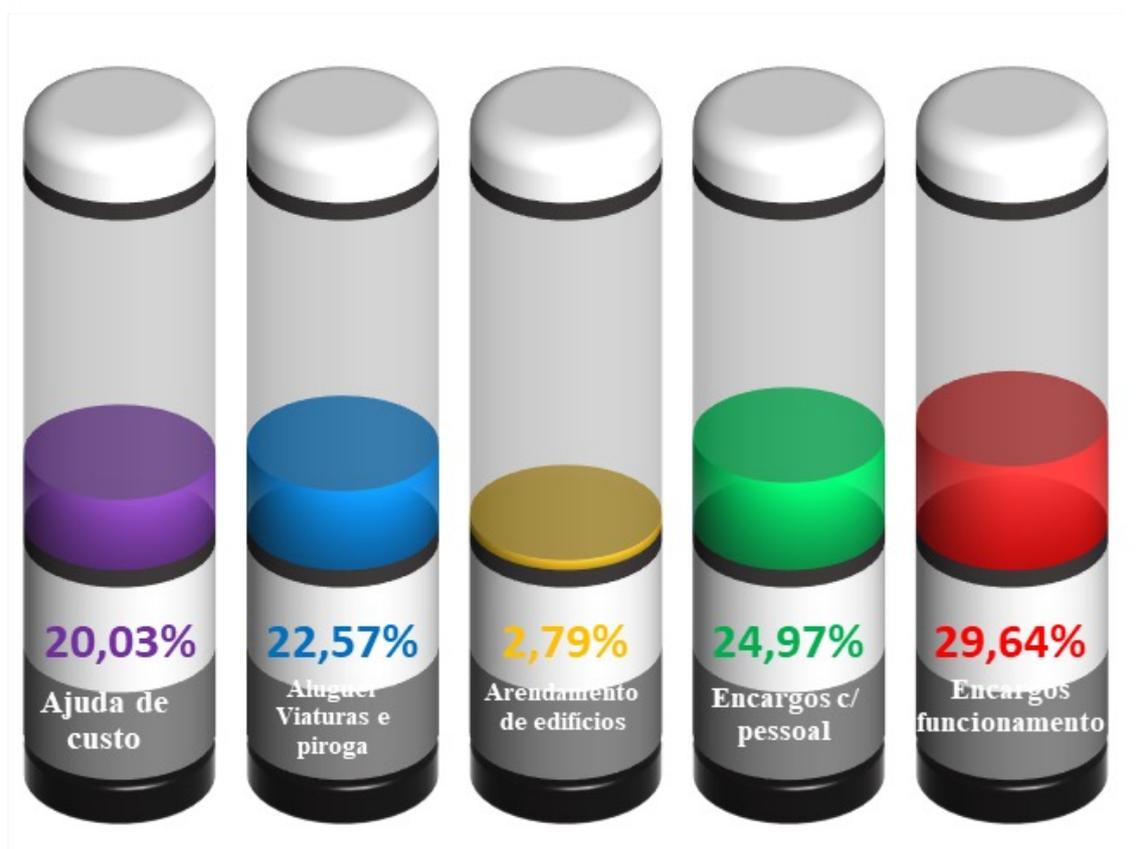
Esses indicadores constituem base para salvaguarda de valores democráticos e de maneira justa e transparente.

Portanto, através de uma gestão prudente dos recursos disponíveis e com foco na promoção da inclusão política e da transparência eleitoral, o Governo tem dado passos importantes para o fortalecimento da coesão interna, tornando-se um exemplo positivo de como, mesmo em tempos difíceis, é possível preservar os valores democráticos fundamentais para a paz, desenvolvimento sustentável, bem-estar dos cidadãos e colaboradores, em particular.

Para tal, a CNE solicita o Governo a reavaliar e reconsiderar a medida tomada, garantindo, no curto prazo, desbloqueamento do montante em falta, para permitir a liquidação das dívidas contraídas com os proprietários das viaturas e piroga alugadas, assim como com o pessoal desta administração eleitoral.

As pastas (Dossiers) números I, II e III enviados juntamente com este relatório e o quadro que se segue espelham as categorias e despesas que foram cobertas pelos fundos desembolsados:

Nº de ordem	Descrição	Importância	Observação
1	Ajuda de custo para a supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral no país e na diáspora	45 268 118	20,03
2	Aluguer de maíos logísticos para CREs (Viaturas e piroga)	51 000 000	22,57
4	Arendamento de edifícios para CREs	6 300 000	2,79
5	Encargos com o pessoal	56 420 000	24,97
6	Encargos de funcionamento da CNE e CREs	66 959 882	29,64
TOTAL		225 948 000	100



Fazendo uma análise minuciosa das despesas efetuadas no âmbito da supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral, conclui-se que os maiores gastos foram efetuados nos pagamentos dos encargos de funcionamento da CNE / CREs e no pessoal envolvido no pro-

cesso, consumindo cerca de 30% e 25%, respetivamente, dos fundos postos a disposição.

3.4 ATUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

Em observância ao art.º 21º, concernente a publicidade do Recenseamento Eleitoral, da Lei 11/2013 de 25 de setembro, Lei do Recenseamento Eleitoral, o Ministério da Administração Territorial e Poder Local anunciou, no dia 25 de fevereiro de 2024, a data do início e do término da atualização do Recenseamento Eleitoral.

O anúncio reza que, no território nacional, as atualizações decorrem de 25 de março a 25 de maio, no estrangeiro, até 25 de junho, do qual se fixou editais nos locais públicos, conforme previsto na legislação.

Em decorrência, a CNE reativou as Comissões Regionais de Eleições (CREs), com assistência financeira do Governo, ainda que parcial, para assegurar os encargos logísticos e com o pessoal, de forma a permitir que a supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral, decorra sem grandes sobressaltos, tendo em conta o elevado nível técnico e profissional do pessoal desta administração eleitoral.

A cerimónia de abertura da atualização do recenseamento eleitoral teve lugar no dia 25 de março, no Círculo Eleitoral nº 29, numa das Mesas da Atualização do Recenseamento no Bairro Militar, em Bissau.

A cerimónia foi presidida pelo então Ministro das Obras Públicas, Sr. Fidélis Forbes, sob a atenta supervisão e fiscalização, ao mais alto nível, da CNE.





O processo contou com a participação efetiva, contínua e permanente do Secretariado Executivo da CNE, sob a liderança do seu Presidente Interino, Venerando Conselheiro Dr. N´ Pabi Cabi, com a assistência técnica dos Diretores dos diversos Serviços desta administração eleitoral e, urge destacar, a dinâmica e profissionalismo das CREs.

De acordo com o cronograma elaborado, a CNE percorreu todo o território nacional e alguns países da África e da Europa para proceder a supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral.

3.5 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO NO TERRENO

A CNE, dirigida pelo seu Presidente Interino, esteve em todas as províncias do país, nomeadamente:

a) Província Sul (Regiões de Bolama Bijagós, Quinara e Tombali)







b) Província Leste (Regiões de Bafatá e Gabú)



c) Província Norte (Regiões de Oio e Cacheu)





d) Zona Centro (Sector Autónomo da Bissau e Biombo)





Recorda-se que, em África, as atualizações do recenseamento e as eleições realizam-se: no Senegal (Ziguinchor e Dakar); Gâmbia; Mauritânia; Cabo Verde e Guiné Conakry.





Da mesma forma, na Europa, as atualizações do recenseamento e as eleições realizam-se em Portugal, França, Espanha, Inglaterra e Benelux (Bélgica, Holanda e Alemanha).



Importa realçar que a atualização do recenseamento eleitoral foi realizada em todo o território nacional e em alguns países da África e da Europa, onde, habitualmente, são realizadas eleições.

3.6 DIFICULDADES E CONSTRANGIMENTOS

Com toda a naturalidade, durante a supervisão e fiscalização do recenseamento eleitoral, foram constatadas algumas dificuldades e constrangimentos:

Dificuldades Logísticas: No início, havia insuficiência de transportes para as equipas de recenseamento pudessem movimentar, sobretudo, nas áreas mais remotas. Em algumas regiões, devido à precariedade das estradas, os agentes eleitorais enfrentaram dificuldades em fazer os trabalhos, nas zonas de difícil acesso;

Insuficiência de Materiais: Em alguns momentos e em algumas zonas, foi observado escassez de tintas de impressoras, provocando interrupções temporárias das atividades;

Problemas de Comunicação e Informação: Muitos cidadãos não estavam devidamente informados sobre a localização das mesas de atualização, ou seja, as campanhas de sensibilização, levado ao acabo pelas Comissões Sectoriais de Recenseamento, vulgo, Comissão dos 5, não abrangeu todo o território, de forma eficaz, o que dificultou a participação ativa da população, na primeira fase dos trabalhos, especialmente em áreas mais distantes e nas zonas insulares.

Problemas financeiro: Foi constado atrasos nos desbloqueamentos de fundos, provocando também atrasos nos pagamentos dos subsídios aos supervisores e brigadistas, com algum impacto no andamento do processo de atualização do recenseamento eleitoral.

3.7 MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

Com base nas constatações feitas no terreno, a CNE fez algumas diligências junto da entidade recenseadora para corrigir os problemas identificados:

Reforço Logístico: Transmitiu ao GTAPE as preocupações, sugeriu adoção de medidas urgentes que resultaram no reforço e disponibilização de transportes, combustíveis e materiais em falta, às zonas necessitadas;

Campanhas de Sensibilização: sugeriu intensificação e alargamento de campanhas de sensibilização e comunicação ativa, com uso de rádios comunitárias, cartazes e visitas às localidades, pelos agentes das Comissões dos 5, com vista a informar os cidadãos sobre o processo de atualização e a localização das mesas de atualização do recenseamento.

Aumento do Prazo de Atualização: Considerando as dificuldades enfrentadas por algumas localidades, a CNE sugeriu ao GTAPE para, por intermédio do Governo, estender o prazo de atualização do recenseamento para garantir que todos os eleitores tivessem a oportunidade de se registrar.

3.8 RESULTADOS DA ATUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

A atualização do recenseamento eleitoral é, sem dúvidas, um dos processos fundamentais para garantir a legitimidade e a inclusão no sistema democrático de um país.

O processo de atualização levado a cabo, em 2024, permitiu registrar os eleitores e acompanhar o dinamismo da população, refletindo mudanças ao longo dos anos.

A comparação entre os dados de recenseamento eleitoral de 2023 e 2024 oferece uma visão clara das variações no eleitorado e das tendências demográficas que impactam diretamente o processo eleitoral.

Durante esse período, houve esforço contínuo de atualização e correção dos registros, com a inclusão de novos eleitores e a remoção do registros de falecidos ou de pessoas inelegíveis.

Em 2023, o número total dos eleitores inscritos foi de 893.618 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dezoito) eleitores, enquanto, em 2024, esse número subiu para 928.187 (novecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete) eleitores, correspondente a 3.87%. isto é, houve um crescimento de 34.569 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove) eleitores.

Esse aumento pode ser explicado principalmente pela Taxa de Crescimento da população da Guiné Bissau que afigura na ordem de 2,90. O que demonstra um ligeiro crescimento e renovação do eleitorado.

Fazendo uma análise atenciosa dos dados de atualização de 2024, em comparação com 2023, revela mudanças, ainda que ligeira, na distribuição sectorial e regional dos eleitores.

Algumas regiões do país apresentaram um crescimento notável no número de eleitores, como são casos de Gabú, Bolama Bijagós e Bafatá, com crescimentos de 5,12%, 4,77% e 4,52%, respetivamente.

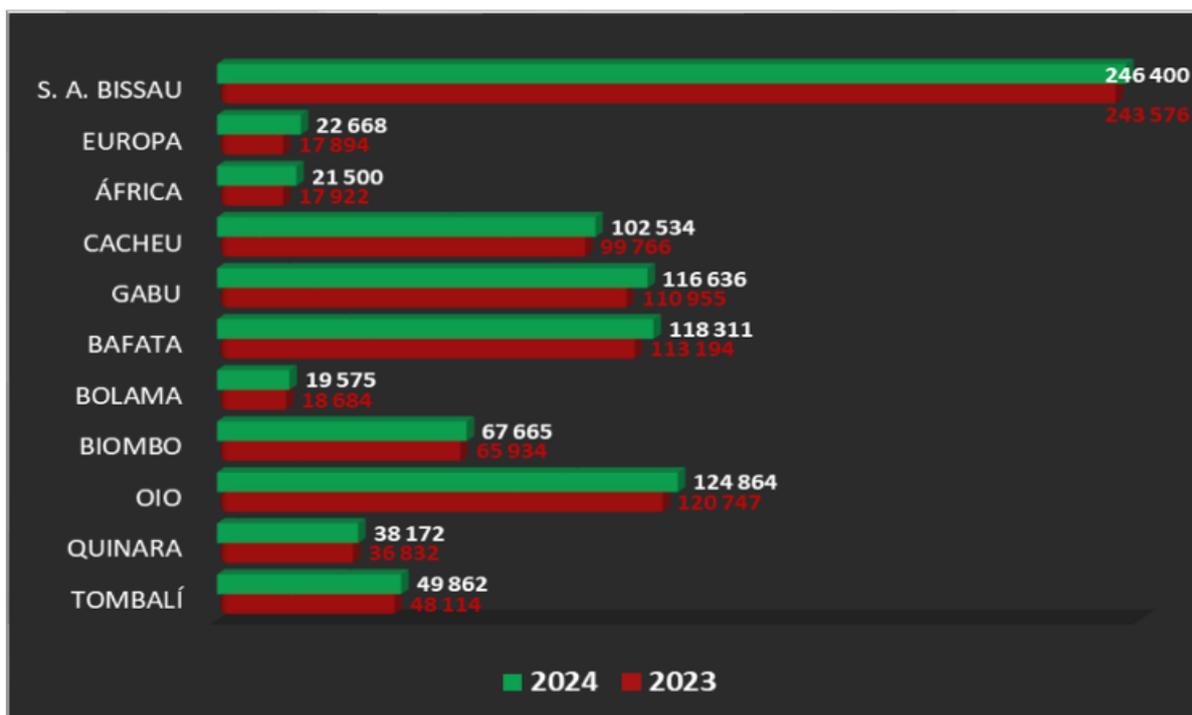
Os maiores crescimentos dos eleitores foram registados no estrangeiro. Ou seja, a África cresceu 19,96% e a Europa – 26,68%. Isto deve-se ao facto de que foram incluídas algumas novas cidades, em alguns países. As restantes regiões tiveram um crescimento médio do eleitorado na ordem de 3,21%.



Enquanto que o Sector Autónomo de Bissau, surpreendentemente, cresceu muito abaixo da média, apenas 1,16%. O que pode estar relacionado a dois aspetos:

1. Por ter recebido poucos migrantes provenientes daquelas Regiões de alto crescimento eleitoral;
2. Ou, especialmente, porque houve aumento do número dos emigrantes, na cidade de Bissau. Isto é, saíram mais pessoas de Bissau para o estrangeiro, em comparação às outras regiões.

O gráfico e os quadros que se seguem espelham resultados do recenseamento eleitoral realizado em 2023 e das atualizações de 2024:



Região	Sector	Círculo Eleitoral	Número de Eleitores		Crescimento	Zonas
			2023	2024	%	
TOMBALÍ	Catió	1	14 904	15 256	2,36%	PROVÍNCIA SUL
	Komo		3 611	3 757	4,04%	
	Bedanda	2	12 258	12 819	4,58%	
	Cacine		7 972	8 351	4,75%	
	Quebo		9 369	9 679	3,31%	
SUB TOTAL			48 114	49 862	3,63%	
QUINARA	Buba	3	13 504	14 076	4,24%	
	Empada		9 395	9 625	2,45%	
	Fulacunda	4	6 372	6 615	3,81%	
	Tire		7 561	7 856	3,90%	
SUB TOTAL			36 832	38 172	3,64%	
BOLAMA BIJAGÓS	Bolama	11	5 675	5 785	1,94%	
	Bubaque		6 796	7 123	4,81%	
	Caravela		2 387	2 534	6,16%	
	Uno		3 826	4 133	8,02%	
SUB TOTAL			18 684	19 575	4,77%	
TOTAL			103 630	107 609	3,84%	

Região	Sector	Círculo Eleitoral	Número de Eleitores		Crescimento	Zonas
			2023	2024	%	
BAFATÁ	Bafatá	12	37 998	39 246	3,28%	PROVÍNCIA LESTE
	Golomaro, Cossé		7 892	8 576	8,67%	
	Bambadinca	13	20 371	20 842	2,31%	
	Xitole		10 693	11 082	3,64%	
	Contubuel	14	22 602	24 182	6,99%	
	Ganadu		13 638	14 383	5,46%	
SUB TOTAL			113 194	118 311	4,52%	
GABÚ	Boe	15	8 345	8 882	6,43%	
	Piche		22 823	24 083	5,52%	
	Gabú	16	44 935	46 459	3,39%	
	Pirada	17	15 226	16 288	6,97%	
	Sonaco	18	19 626	20 924	6,61%	
SUB TOTAL			110 955	116 636	5,12%	
TOTAL			224 149	234 947	4,82%	

Região	Sector	Círculo Eleitoral	Número de Eleitores		Crescimento	Zonas
			2023	2024	%	
CACHEU	Ingore	19	20 171	20 688	2,56%	PROVÍNCIA NORTE
	Bigene		9 418	9 843	4,51%	
	Bula		15 113	15 401	1,91%	
	Caio	20	5 879	5 905	0,44%	
	Canchungo		23 026	23 451	1,85%	
	Cacheu	21	6 720	6 935	3,20%	
	Caliquise		3 486	3 739	7,26%	
	São Domingos		15 953	16 572	3,88%	
SUB TOTAL			99 766	102 534	2,77%	
OIO	Bissorã	5	31 982	32 904	2,88%	
	Farim	6	26 702	28 049	5,04%	
	Mansaba	7	23 172	24 257	4,68%	
	Monsoa	8	25 312	25 863	2,18%	
	Nhacra		13 579	13 791	1,56%	
SUB TOTAL			120 747	124 864	3,41%	
TOTAL			220 513	227 398	3,12%	

Região	Sector	Círculo Eleitoral	Número de Eleitores		Crescimento	Zonas
			2023	2024	%	
ÁFRICA	Conakry	22	2 000	2 282	14,10%	DIÁSPORA
	Gâmbia		2 941	3 831	30,26%	
	Senegal		9 681	11 684	20,69%	
	Cabo Verde		2 678	2 970	10,90%	
	Mauritânia		622	733	17,85%	
SUB TOTAL			17 922	21 500	19,96%	
EUROPA	Inglaterra	23	2 026	2 108	4,05%	
	Espanha		1 984	2 266	14,21%	
	França		3 795	4 054	6,82%	
	Portugal		7 789	11 717	50,43%	
	Alemanha		642	723	12,62%	
	Bénelux		1 658	1 800	8,56%	
SUB TOTAL			17 894	22 668	26,68%	
TOTAL			35 816	44 168	23,32%	

Região	Sector	Círculo Eleitoral	Número de Eleitores		Crescimento	Zonas
			2023	2024	%	
SECTOR AUTÓNOMO DE BISSAU	Achada, 24 Setem, Praça, Pikun, Rossio	24	21 197	21 272	0,35%	ZONA CENTRO
	Santa Luzia, Antula, Píiba, Lunada, Empantja	25	52 763	53 179	0,79%	
	Mindara, Bandim I, Bandim II	26	26 739	26 806	0,25%	
	Pefine, Amedakaj, Sintra, Missira, Madina, Reno, Bairro Inter.	27	28 374	28 662	1,02%	
	Belem, Pack II, Bairro Ajuda, Cuntum	28	42 996	43 206	0,49%	
	Penha, Bôr, Bairro Militar, Bissak, Brá, Hafia Pack	29	71 507	73 275	2,47%	
	SUB TOTAL			243 576	246 400	
BIOMBO	Quinhamel	9	13 878	14 148	1,95%	
	Ondam	10	5 849	5 917	1,16%	
	Safim		19 495	19 959	2,38%	
	Prabis		26 712	27 641	3,48%	
SUB TOTAL			65 934	67 665	2,63%	
TOTAL			309 510	314 065	1,47%	
TOTAL GLOBAL			893 618	928 187	3,87%	

3.9 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

3.9.1 Conclusões

O processo de atualização do recenseamento eleitoral, realizada em 2024, foi bem-sucedido e, profissionalmente, bem conduzido pelos Órgãos de Gestão Eleitoral Guineense (GTAPE e CNE/CREs).

Sem dúvidas, este processo de atualização do recenseamento eleitoral apresenta avanços, em termos de inclusão, mas ainda há desafios a serem superados, especialmente no que se refere à acessibilidade e a abrangência do processo em algumas regiões e para certos grupos populacionais (pessoas com deficiências). Portanto, é fundamental que se continue a monitorar de perto a atualização do recenseamento e implementar políticas que garantam a participação plena de todos os cidadãos no processo eleitoral.

Apesar das dificuldades enfrentadas, conclui-se que este foi um processo eficiente, honesto, justo, sincero, transparente, credível, livre de qualquer manipulação e acessível a todos os cidadãos com direito ao voto.

Para alcançar este objetivo, foram feitos vários ajustes por forma minimizar os impactos dos constrangimentos encontrados.

3.9.2 Recomendações

Assim sendo, para garantir que, no futuro, o processo de atualização do recenseamento ocorra de forma mais eficiente, serão necessárias implementar as seguintes recomendações:

- ◆ Desbloquear, com antecedência necessária, fundos destinados a organização, administração, gestão, supervisão e fiscalização do processo de atualização, para permitir pagamentos dos encargos com o pessoal, logísticos e materiais das operações;
- ◆ Proceder o pagamento total da dívida de supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral, à esta administração eleitoral, no montante de 152.208.779 Fcfa (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e nove francos cfa), relativo ao subsídio do mês de junho de 2024, aluguer das viaturas e piroga e ajuda de custos das viagens de supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento no estrangeiro, de forma a não comprometer o próximo processo eleitoral;
- ◆ Manter atualizado o mapa cartográfico para permitir que a CNE e o GTAPE tivessem as mesmas informações, no que as localizações das mesas dizem respeito;
- ◆ Manter uma colaboração profissional e estreita entre os Supervisores, Brigadistas, Agentes das Comissões dos 5, do GTAPE, e os Presidentes e Delegados Sectoriais, das CREs;
- ◆ Melhorar a infraestrutura logística, com foco especial em zonas rurais e de difícil acesso;
- ◆ Investir na tecnologia de informação e comunicação, para melhorar a coleta e processa-

mento dos dados eleitorais, reduzindo erros e aumentando eficácia e eficiência dos processos eleitorais;

- ♦ Fortalecer e realizar, em tempo, campanhas de sensibilização e informação do eleitorado, para engajar mais cidadãos a participar ativamente no processo eleitoral;
- ♦ Criar condições básicas e sustentáveis para efetivações dos técnicos das CREs e do GTAPE, por forma permitir que hajam treinamentos e realizações de atividades contínuas de atualização da Base de Dados Eleitoral, conforme previsto na Legislação Eleitoral, permitindo que os cidadãos possam exercer plenamente os seus direitos ao voto com segurança e confiabilidade, no dia das eleições.

4. ELEIÇÕES LEGISLATIVAS ANTECIPADAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DA DATA DE ELEIÇÕES

É importante recordar de que a CNE anunciou, na quinta-feira, 15 de junho de 2023, a transição dos resultados provisórios das eleições legislativas antecipadas de 4 de junho em definitivos, por não haver contestação aos provisórios publicados no dia 8 de junho.

Na ocasião, a CNE felicitou vivamente a população pelo alto grau de civismo demonstrado no escrutínio, bem como a todos os atores implicados no processo, pelo apoio incondicional prestado que culminou em “ganhos incomensuráveis para a consolidação da nossa jovem democracia.

O anúncio dos resultados definitivos, sem grandes contestações interna e externas, vem demonstrando quão excelente eram os trabalhos e o profissionalismo aplicado na gestão e organização destas eleições legislativas antecipadas.

As missões de observação internacional e os monitores das Organizações de Sociedade Civil de acompanhamento das eleições, em unanimidade, felicitaram a CNE pela excelentíssima organização e gestão das eleições de 4 de junho de 2023 passado.

Nessas eleições, 79.58% (setenta e nove por cento) dos eleitores recenseados cumpriram o seu dever cívico de votar.

O despacho do presidente da CNE, Dr. N´ Pabi Cabi, indicou a data de 27 de julho de 2023 para a tomada de posse dos 102 novos deputados eleitos para a XIª legislatura, com a seguinte configuração no hemiciclo: Plataforma Pai Terra Ranka teve 52 deputados; MADEM G-15 - 29; PRS - 12 e PTG - 6. Abria desta forma uma nova fase de retorno à normalidade constitucional.

Assim sendo, os Deputados tomaram posse na data indicada (27 de julho) e o Governo liderado pelo Dr. Geraldo Martins foi empossado, a 8 de agosto de 2023 passado.

Até aquele momento, tudo indicava que a XIª legislatura tinha pés para andar porque estavam criadas as condições necessárias para tal.

No dia 4 de dezembro de 2023, o Presidente da República dissolveu a Assembleia Nacional Popular e justifica:

Considerando a gravidade dos acontecimentos dos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2023, nomeadamente o assalto às celas de Polícia Judiciária, em Bissau, praticado por um grupo fortemente armado da Guarda Nacional, perante a passividade do Governo, configurou uma tentativa de subversão da ordem constitucional, resultando, dessa ação criminosa, a perda de vidas humanas;

Considerando também o propósito assumido expressamente pela Guarda Nacional de obstruir, pelo uso da força, diligências em curso no Ministério Público, revelou claramente a cumplicidade da grande corrupção, com determinados interesses políticos instalados, no próprio aparelho de Estado;

Considerando ainda que, no debate parlamentar sobre o desvio de fundos públicos, a Assembleia Nacional Popular (ANP), em vez de pugnar pela aplicação rigorosa da Lei de execução orçamental e exercer o seu papel de fiscalização dos atos de Governo, preferiu sair em defesa dos membros do Executivo, suspeitos de envolvimento na prática de atos de corrupção, que lesaram gravemente os superiores interesses do Estado;

Perante esta tentativa de golpe de Estado, que seria consumada pela Guarda Nacional, e a existência de fortes indícios de cumplicidade de políticos, tornou-se insustentável o normal funcionamento das instituições da República, fatos esses que fundamentam a existência de uma grave crise política.

Com base nos acontecimentos acabados de mencionar, no dia 4 de dezembro de 2023, o Presidente da República decretou, nos termos do art.º 69º, nº 1, alínea a), conjugado com o art.º 70º da Constituição da República, a dissolução da ANP da XIª Legislatura.

Assim, no exercício da competência que lhe é reservada a luz do art.º 03º nº 01, da Lei nº 10/2013, de 25 de setembro, concernente a marcação da data das eleições, por força do Decreto Presidencial nº 26/2024 de 16 de julho, fixou para o dia 24 de novembro de 2024, data para a Eleição de Deputados à ANP, neste concreto, Eleições Legislativas Antecipadas.

4.2 PLANIFICAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS ELEIÇÕES

4.2.1 Planificação das atividades eleitorais

Com a marcação da data das eleições legislativas antecipadas por Decreto Presidencial nº 26/2024, de 16 de julho, a CNE elaborou e submeteu ao Governos o cronograma das atividades eleitorais, para o efeito de mobilização, com caráter de urgência, dos recursos necessários que permitisse suportar as despesas inerentes ao processo de organização e gestão dessas eleições legislativas antecipadas, conforme o quadro que a seguir se apresenta:

4.2.2 Financiamento e execução de fundos das eleições

A CNE reitera louvores ao Governo por ter demonstrado alto sentido de responsabilidade e compromisso com a autossuficiência e fortalecimento da democracia no nosso país, assumindo, tal como nas eleições legislativas antecipadas de 04 de junho de 2023, com determinação, os encargos da atualização do recenseamento eleitoral, da supervisão e fiscalização da atualização e da organização e gestão das eleições legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024, apesar das dificuldades financeiras e económicas que o país atravessa.

Assumindo esses encargos, o Governo está, desta forma, reafirmar o seu engajamento na consolidação do processo democrático e do estado de direito na Guiné Bissau.

Assim sendo, após a fixação da data das eleições, por Decreto Presidencial nº 26/2024 de 16 de julho, para 24 de novembro de 2024, a CNE, no exercício das atribuições que lhe são próprias, nos termos do artigo 18º nº 1 e 2 da Lei 12/2013 de 27 de dezembro, “*Os encargos com a CNE são cobertos por verba inscrita no Orçamento Geral do Estado. A CNE goza de autonomia administrativa e financeira na execução do seu orçamento*”, elaborou e submeteu ao Governo uma proposta do orçamento para estas eleições legislativas antecipadas.

Pois, nos períodos eleitorais, a CNE elabora e submete ao Governo, para aprovação e mobilização de recursos (internos ou externos) junto dos parceiros de desenvolvimento da Guiné Bissau, um orçamento, para o efeito.

Pelo que, o orçamento eleitoral apresentado ao Governo foi de 3.176.297.960 Fcfa (três bilhões, cento e setenta e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta francos cfa).

Após a apreciação, análise e discussão, ficou retido o montante de 2.366.793.530 Fcfa (dois bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta francos cfa), conforme o quadro que se segue:

Nº de ordem	Descrição	Importância		Observação
		Proposto	Retido	
I	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL	797 919 780	423 362 150	
1.1	Arendamento de edifícios para CREs (junho a dezembro 2024)	6 150 000	6 150 000	
1.2	Encargos Com o Pessoal (Subsídios de Gestão de Eleições)	561 780 000	225 880 000	
1.3	Ajuda de Custo de Acompanhamento das Eleições	26 400 000	26 400 000	
1.4	Encargos de Funcionamento da CNE e CREs	203 589 780	164 932 150	
II	OPERAÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL	1 709 548 080	1 440 278 080	
2.1	Aquisição e Aluguer de Meios Logísticos	404 870 580	404 870 580	
2.2	Preparação e Asseguramento de Materiais Eleitorais	25 440 000	25 440 000	
2.3	Materiais Eleitorais	647 667 500	401 967 500	
2.4	Subsídio dos Agentes das Mesas de Voto	540 000 000	540 000 000	
2.5	Aquisição de Software e Encargos de Apramento dos Resultados Eleitorais	91 570 000	68 000 000	
III	EDUCAÇÃO CÍVICA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ELEITORADO	429 154 600	263 477 800	
3.1	Reformulação de Programas e Manuais	2 100 000		
3.2	Formação dos Animadores Cívicos	6 850 000		
3.3	Subsídio dos Animadores Cívicos	23 000 000		
3.4	Aluguer de Viaturas e Pirogo para Animação Cívica	112 200 000		
3.5	Combustível para Animação Cívica	48 506 400		
3.6	Formação dos Agentes das Mesas de Voto	139 864 200		
3.7	Hino de Campanha da Educação Cívica	2 500 000		
3.8	Cerimónia de Lançamento de Campanha da Educação Cívica	10 300 000		
3.9	Produção de Banda Desenhada	3 300 000		
3.10	Comunicação e Informação do Eleitorado	80 534 000		
IV	OPERAÇÃO DE ELEIÇÕES NA DIÁSPORA	196 438 000	196 438 000	
4.1	Formação dos Agentes das Mesas de Voto	53 075 000	53 075 000	
4.2	Subsídios dos Agentes de Mesas de Voto	23 890 000	23 890 000	
4.3	Encargos de funcionamento das Estruturas da Diáspora	57 373 000	57 373 000	
4.4	Subsídios dos Membros da Mini-Estrutura	62 100 000	62 100 000	
V	PRODUÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DAS ELEIÇÕES	43 237 500	43 237 500	
5.1	Recolha, Tratamento de Dados e Redação	12 900 000	12 900 000	
5.2	Correção Ortográfica	2 250 000	2 250 000	
5.3	Reprodução Gráfica	28 087 500	28 087 500	
	TOTAL	3 176 297 960	2 366 793 530	

Para custear uma parte das despesas operacionais e logísticas prioritárias e necessárias à organização e gestão das eleições legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024, o Governo, através do Ministério das Finanças, desbloqueou, no passado dia 23 de setembro, a importância de 242.191.938 Fcfa (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito francos Cfa), corresponde a 10% do valor do orçamento apresentado.

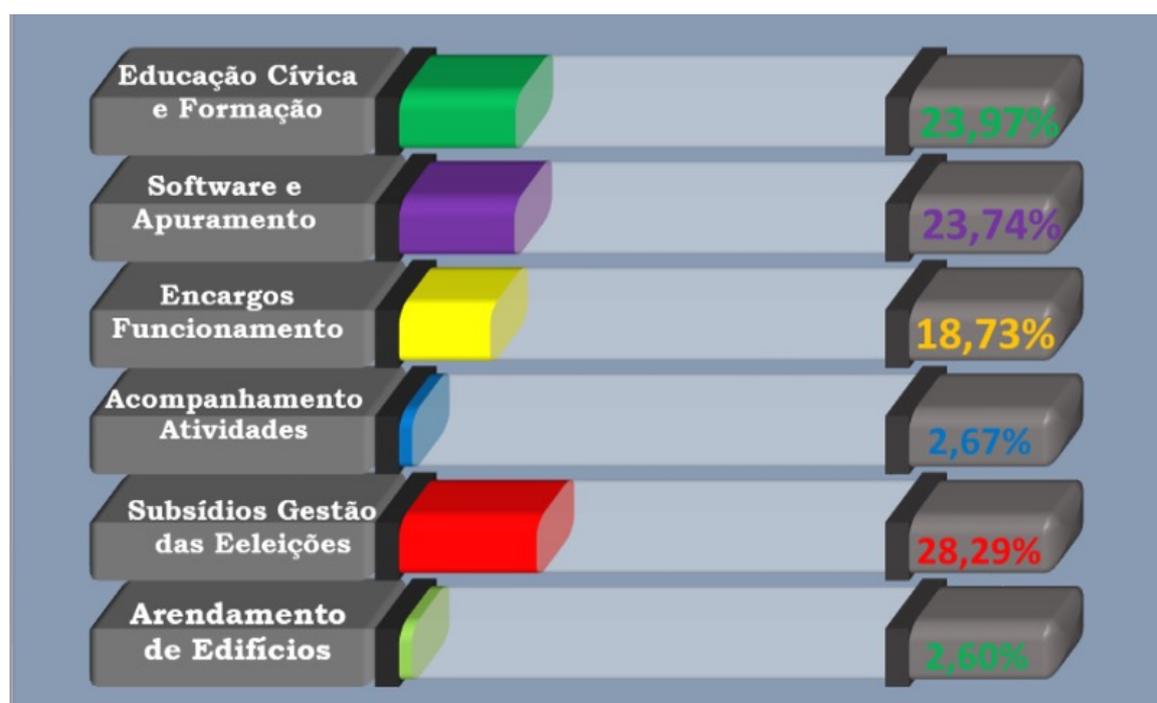
Este relatório tem como objetivo principal apresentar uma visão geral da organização e gestão destas eleições, detalhando as etapas do processo e as despesas realizadas com 10% do montante disponibilizado.

Este valor foi aplicado nos pagamentos das despesas prioritárias tais como:

- a) Rendas dos edifícios das CREs;
- b) Alguns meses de subsídios de gestão e organização das eleições aos Técnicos da CNE e das CREs;
- c) Acompanhamento das atividades eleitorais no terreno;
- d) Encargos de funcionamento da CNE e das CREs;
- e) Aquisição de software e encargos de apuramento e transmissão dos resultados eleitorais;
- f) Encargos da educação cívica e formação do eleitorado.

Portanto, as pastas (Dossiers) nº IV e V enviados, juntamente, com este relatório e o quadro que se segue, espelham forma como os fundos foram aplicados:

Nº de ordem	Descrição	Importância	Observação
1	Arendamento de Edifícios para CREs	6 300 000	2,60
2	Subsídios de Gestão das Eleições dos Técnicos da CNE e das CREs;	68 517 500	28,29
3	Acompanhamento das Atividades Eleitorais no Terreno	6 475 000	2,67
4	Encargos de Funcionamento da CNE e das CREs	45 350 978	18,73
5	Aquisição de Software e Encargos de Apuramento e Transmissão dos Resultados Eleitorais	57 498 250	23,74
6	Encargos da Educação Cívica e Formação do Eleitorado	58 050 210	23,97
TOTAL		242 191 938	100,00



Se se fazer análise das despesas efetuadas, no âmbito da gestão e organização das eleições legislativas antecipadas, facilmente se conclui que o maior gasto foi no pagamento dos subsídios, consumindo mais de 28% do montante disponibilizado.

Contudo, ainda prevalece em atraso um mês e meio dos subsídios de gestão de eleições. Ou seja, falta pagar a totalidade do mês de agosto e a metade (50%) do mês de outubro de 2024, respetivamente, 43.240.000 Fcfa (quarenta e três milhões e duzentos e quarenta mil francos cfa) e 21.620.000 Fcfa (vinte e um milhão, seiscentos e vinte mil francos cfa), totalizando assim 64.860.000 Fcfa (sessenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil francos cfa) dos subsídios em atraso.

A segunda maior despesa efetuada foi nas atividades da educação cívica e formação do eleitorado, consumindo praticamente 24% dos recursos financeiros disponibilizados. Faz parte desta rubrica um conjunto de despesas, tais como:

- ◆ Formação de formadores dos animadores cívicos e dos agentes de mesas das assembleias de voto;
- ◆ Produções de materiais de sensibilização (camisolas, bonés, Roll Up, Vinil, etc.);
- ◆ Manuais de formação e de sensibilização;
- ◆ Aluguer de viaturas e pirogas para animação cívica;
- ◆ Hino e lançamento de campanha da educação cívica, entre outras despesas.

A terceira rúbrica, na qual se consumiu também recursos consideráveis, foi nas aquisições de Software, computadores e encargos de apuramento dos resultados eleitorais, 23.74% do montante disponibilizado.

Ainda se faz saber de que, no âmbito da organização e gestão das Eleições Legislativas Antecipadas de 24 de novembro de 2024, foram celebrados contratos de aluguer de 9 (nove) viaturas e 1 (uma) piroga, para assegurar a logística e transporte, nas CREs.

Passados mais de 3 (três) meses desde que as viaturas e piroga estavam sendo utilizadas pelas CREs, sem que houvesse o desbloqueamento desta rubrica orçamental que garantiria o pagamento do valor de aluguer desses meios de transporte. Em consequência, esta administração eleitoral enfrenta a situação de incumprimento em relação aos proprietários que reclamam, permanentemente, pagamento das dívidas.

A falta de verbas para cobrir essas dívidas tem causado sérios transtornos, não só para a nossa organização, mas também para os fornecedores envolvidos, que haviam cumprido com as suas obrigações de prestação de serviços, em tempo solicitado.

Perante o fato, a CNE solicita ainda o desbloqueio do montante de 80.650.000 Fcfa (oitenta milhões e seiscentos e cinquenta mil francos cfa), para a regularização desta dívida, por forma evitar possíveis litígios decorrentes do não pagamento.

O montante referido, adicionado o valor dos subsídios em atraso, a dívida do Governo para com a CNE, no âmbito das eleições legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024, totaliza 145.510.000 Fcfa (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil francos cfa).

Recorda-se que o Decreto Presidencial nº 39/2024, de 04 de novembro, revoga o Decreto, assinado a 16 de julho, que fixava 24 de novembro de 2024, data das eleições legislativas antecipadas.

O Decreto Presidencial justificou o cancelamento das eleições com base no parecer do Governo, devidamente fundamentado, dando conta de que não estavam reunidas as condições indispensáveis para a realização das eleições na data inicialmente marcada.

4.3 EDUCAÇÃO CÍVICA E FORMAÇÃO DO ELEITORADO

A educação cívica e formação do eleitorado são peças-chave para o fortalecimento da democracia, a promoção da justiça social e a criação de uma sociedade mais responsável, engajada e igualitária. Ela ajuda os cidadãos a entenderem o funcionamento do sistema político, as estruturas de governo, os direitos e deveres dos indivíduos e a importância de participar nas decisões coletivas. Isso leva a uma população mais informada e crítica, capaz de avaliar melhor as opções políticas, partidos concorrentes e os candidatos.



Este relatório visa dar conta das principais atividades desenvolvidas pela CNE, no domínio da educação cívica e formação do eleitorado, com vista a realização das Eleições Legislativas Antecipadas, que estavam previstas para dia 24 de novembro de 2024, posteriormente desmarcadas, por não estarem reunidas condições indispensáveis para a sua realização. As atividades desenvolvidas contemplaram:

a) Formação dos animadores cívicos - A CNE implementou um programa abrangente de formação de formadores responsáveis por treinar os animadores cívicos que irão desempenhar papel fundamental na sensibilização e orientação dos eleitores, durante o processo eleitoral. Assim, foram capacitados, nos dias 7 e 8 de outubro, 24 (vinte e quatro) Formadores regionais, incluindo das Organizações de Sociedade Civil. Estes, por sua vez, capacitaram / formaram, entre os dias 19 e 20 de outubro, 230 (duzentos e trinta) animadores cívicos, a nível nacional, na qual se abordaram aspetos técnicos e práticos do processo eleitoral, bem como a importância da participação cívica e da educação eleitoral. Permitindo que as pessoas possam compreender sua responsabilidade, em participar nas eleições, não apenas como um direito, mas como um dever cívico. Pois, uma população bem informada tende a votar de maneira mais consciente e alinhada aos interesses coletivos, o que fortalece a democracia e promove a cidadania mais consciente e equitativa. Sabendo que uma educação cívica sólida ajuda a combater: a desinformação, já que eleitores bem treinados são mais capazes de identificar fake news e manipulações políticas; a desilusão e o afastamento do eleitorado, contribuindo para uma maior taxa de participação nas eleições; a exploração de massas para fins eleitorais ou partidários.



b) Formação de Formadores dos Agentes das Mesas de Assembleia de Voto - Para garantir a correta execução dos procedimentos eleitorais, foi realizada ainda, nos dias 15 e 16 de outubro) a Formação de 40 (quarenta) Formadores nacional dos agentes das Mesas de Assembleia de Voto, como principais responsáveis na transmissão de conhecimentos

necessários aos agentes das mesas, assegurando que todos compreendam claramente os passos e procedimentos de votação, processo de contagem dos votos, elaboração das atas sínteses e de apuramento e a transmissão de resultados eleitorais;



c) Formação dos contabilistas afetos às CREs – A capacitação destes técnicos, visa reforçar a transparência, precisão e conformidade dos procedimentos às normas contábeis e legais aplicáveis. Pois, são essenciais para garantir o uso adequado dos recursos financeiros alocados às CREs, nomeadamente:

- ◆ Manter um registro preciso de todas as transações financeiras (receitas, despesas, pagamentos e recebimentos);
- ◆ Garantir que todas as transferências ou receitas sejam corretamente registradas e depositadas na conta bancária da Comissão Regional das Eleições (CRE);



- ◆ Controlar despesas, conforme o Plano de Despesa estabelecido e de acordo com o orçamento previamente aprovado;
- ◆ Anexar recibos e documentos que sustentam Planos de Despesas;
- ◆ Elaborar relatórios financeiros mensais, trimestrais e anuais, conforme o caso;



- ◆ Prestar contas, regularmente, ao Presidente da CRE e ao Diretor dos Serviços da Administração, Finanças e Recursos Humanos (DSAFRH) da CNE;
- ◆ Cooperar com auditorias financeiras internas e externas;
- ◆ Auxiliar na elaboração de orçamentos e previsões financeiras;
- ◆ Realizar outras atividades contábeis, conforme solicitação da CRE;

d) Produção de Materiais de Sensibilização - A CNE desenvolveu e produziu série de materiais de sensibilização, para promover a participação ativa da população nas eleições e garantir a compreensão do processo eleitoral, tais como: camisolas e bonés; manuais de Formação e Sensibilização; vinis; a organização dos Cadernos Eleitorais; a atualização do

Hino de Campanha da Educação Cívica, entre outros.

4.4 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APURAMENTO DOS RESULTADOS ELEITORAIS

A CNE adquiriu um novo software de tratamento e apuramento dos resultados eleitorais e computadores, com respetivos acessórios, adequados para o processamento e armazenamento das informações eleitorais, nas CREs.

Pois, a aquisição deste programa e computadores são de extrema importância para garantir a eficiência, a transparência e a confiabilidade das eleições. Vai permitir que os resultados parciais e finais sejam conhecidos de forma mais rápida e precisa, facilitando a distribuição dos mandatos e a transmissão de informações aos partidos ou coligações de partidos concorrentes, candidatos e outras partes interessadas no processo eleitoral.



A utilização deste programa avançado de apuramento e tratamento dos resultados eleitorais, desenvolvidos especificamente para esse fim, não só minimiza a possibilidade de erros humanos na totalização e distribuição de mandatos, através do método de apuramento de HONDT, como também demonstra claramente a taxa de participação de género no processo eleitoral. Isto é, garante que os dados sejam registrados e calculados de forma correta, evitando distorções ou falhas que poderiam comprometer a integridade dos resultados e do processo eleitoral, no seu todo.



Como é evidente, o sistema informatizado, quando implementado de maneira transparente e auditado, contribui para aumentar a confiança das partes interessadas primárias e secundárias nos resultados eleitorais. A transparência no apuramento ajuda a evitar suspeitas de manipulação ou fraudes e fortalece a legitimidade do processo eleitoral.

Por outro lado, vai permitir a utilização de técnicas e metodologias que facilitam a integração de dados de diferentes centros de apuração, neste particular, as CREs, otimizando o processo de coleta e centralização dos resultados.



Para isso, é fundamental que a CNE atualize a infraestrutura de Tecnologia de Informações, em especial o servidor responsável pelo processamento e transmissão dos dados eleitorais, considerando a evolução tecnológica, as novas dinâmicas de apuramento e transmissão de resultados eleitorais. O servidor desta administração eleitoral, acima apresentado, foi adquirido em 2013, embora em funcionamento, não atende mais às necessidades exigidas para garantir a confiabilidade, segurança e eficiência dos processos eleitorais modernos. A evolução das tecnologias de hardware e software, assim como o aumento das ameaças cibernéticas, demonstram que é fundamental substituir este servidor antigo por aparelhos mais robustos, seguros e atualizados. Pois, a confiabilidade dos resultados eleito-

rais depende, em grande parte, da capacidade de processamento, da velocidade de acesso a dados e da segurança da infraestrutura utilizada.

Portanto, é imprescindível que a CNE adote servidor moderno, eficiente, seguro e alinhado às melhores práticas em tecnologia, preparados para lidar com as exigências atuais, garantindo a transparência, a rapidez, a confiança e a integridade das informações apuradas.

Apesar de as aquisições do software e hardwares específicos para tratamento, apuramento e a transmissão dos resultados eleitorais envolveu investimentos iniciais poucos significativos, a longo prazo, a automação do processo de apuração pode representar uma economia de tempo e recursos, além de reduzir custos operacionais e do pessoal.

Sendo assim, as aquisições desses recursos tecnológicos não apenas melhoram a eficiência e a precisão do processo eleitoral, mas também fortalece a confiança pública, integridade e credibilidade do processo eleitoral, pilares essenciais para a legitimidade das eleições numa democracia pluralista.

4.5 CRIAÇÃO DE MINIESTRUTURA DE GESTÃO DAS ELEIÇÕES NO ESTRANGEIRO

A criação da miniestrutura para a organização e gestão de eleições no estrangeiro foi de extrema importância para assegurar que os guineenses residentes fora do território nacional, possam exercer seu direito de voto de forma eficiente e justa. Esse processo tem um impacto significativo tanto na integridade do processo eleitoral quanto na inclusão e na representatividade dos cidadãos que vivem no exterior. Esse esforço não só contribui para uma maior coesão entre os cidadãos e a autoridade, mas também assegura que a voz dos expatriados seja ouvida de maneira significativa.

Pelo que, a CNE, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas e plasmadas na Legislação Eleitoral, tem a nobre missão de fazer todas as diligências necessárias a um bom andamento do processo eleitoral e, concomitantemente, criar condições e zelar pelo funcionamento das estruturas de apoio as eleições no estrangeiro, em colaboração com as representações diplomáticas.

E para dar corpo as estratégias conducentes a uma eleição credível, inclusiva e transparente, se afirma pertinente criar a *Miniestrutura, independente, designada por Miniestrutura das Comissões Regionais de Eleições no Estrangeiro*, adiante designada por ME – CRE que tem por competência organizar e dirigir as eleições legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024.

É nessa perspectiva que a CNE entendeu, por bem, instituir e dotar essa Miniestrutura destes

Termos de Referência (TdR), tendo como fonte de inspiração, a Lei Eleitoral e cujo mandato, composição, atribuições, entre outras, constam do referido documento de criação.

Alias, seria deselegante se não reconhecer e evidenciar os esforços imensuráveis que foram prestados à CNE, ao longo das últimas eleições, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades e as representações diplomáticas no estrangeiro, que se traduziram em êxitos fulcrais e relevantes dos sucessos obtidos.

Esses apoios se enquadram numa mais valia para a promoção e desenvolvimento das nossas atividades eleitorais, no quadro do dever de colaboração dos órgãos de Administração do Estado para com a CNE.

São esses propósitos que, numa forma cuidadosa e atenta, refletem estes Termos de Referência, por uma eleição Livre, Justa, Transparente, inclusiva e Credível.

4.5.1 TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR) DA MINISTRUTURA DAS COMISSÕES REGIONAIS DE ELEIÇÕES NO ESTRANGEIRO

Naturezas e Fins

As Miniestruturas das Comissões Regionais de Eleições no estrangeiro, adiante designada por ME - CRE, é uma estrutura “ad hoc” que tem por função a supervisão e gestão do processo eleitoral no país correspondente.

Composição

A ME - CRE é constituída por três membros, sendo:

Um Presidente;

Um Chefe de Serviço;

Um Administrativo;

Um representante de cada um dos partidos ou coligação de partidos concorrentes.

Dever de Colaboração

Em caso de existir os serviços consulares das embaixadas nos países correspondentes, devem prestar a ME - CRE todo o apoio e a colaboração necessárias a realização das atividades inerentes aos atos do processo eleitoral.

Competência

Compete a ME - CRE o seguinte:

- ♦ Organizar e dirigir as eleições;
- ♦ Rececionar os materiais eleitorais vindos de Bissau;
- ♦ Proceder a distribuição da logística eleitoral para as mesas das assembleias de voto;

- ♦ Recepcionar as urnas após o encerramento e conclusão dos trabalhos das mesas das assembleias de voto;
- ♦ Selecionar concorrentes aos lugares de membros das mesas das assembleias de voto, com objetividade e transparência;
- ♦ Fiscalizar o regular funcionamento do processo de votação e apuramento de resultados;
- ♦ Apurar o resultado das eleições;
- ♦ Fazer todas as diligências necessárias a um bom andamento do processo eleitoral;
- ♦ Apresentar o relatório do processo eleitoral – até 7 (sete) dias, após as eleições;

Funcionamento

A ME - CRE funciona em plenário com maioria dos seus membros.

Deliberação

- ♦ A ME – CRE delibera por consenso;
- ♦ Verificado o impasse relativo a qualquer matéria da sua competência, a decisão é tomada por voto de maioria dos membros de ME - CRE;
- ♦ As atas das reuniões devem ser transmitidas à CNE e aos representantes dos partidos políticos ou coligação de partidos.

Competência do Presidente da ME - CRE

Compete ao Presidente:

- ♦ Representar a ME – CRE;
- ♦ Garantir as relações de ME – CRE com outras entidades;
- ♦ Superintender a gestão do pessoal das mesas das assembleias de voto;
- ♦ Convocar e presidir as reuniões da ME – CRE;
- ♦ Manter a ordem e a disciplina, bem como, garantir as condições de segurança e funcionamento dos trabalhos;
- ♦ Exercer demais funções necessárias ao bom desempenho da ME – CRE.

Competência do Chefe de Serviço

Compete ao Chefe de Serviço:

- ♦ Exercer poderes de administração;
- ♦ Exercer poder disciplinar em relação ao pessoal recrutado;
- ♦ Coadjuvar o Presidente da ME – CRE;
- ♦ Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da ME – CRE.

Competência do Administrativo

Compete ao administrativo:

- ♦ Tratar dos expedientes administrativos;

Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Presidente e pelo Chefe de Serviço.

Investidura e Mandato

Os membros da ME – CRE são selecionados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e nomeados por um despacho do Presidente da CNE, com um mandato de 3 (três) meses e cessam as funções uma semana, após a divulgação do resultado final das eleições, mediante apresentação do relatório sucinto dos trabalhos.

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação e interpretação dos presentes Termos de Referência devem consultar a Miniestrutura Central do MNECIC, em Bissau.

Incompatibilidade

As funções do membro da ME – CRE é incompatível com:

1. Ativismo da rede social;
2. A candidatura aos cargos de Presidência da República, a deputado ou cargo de dirigente dos órgãos de partidos, associações políticas, militância ou fundações com eles conexas.

Remunerações

Aos membros da ME – CRE é atribuído um valor pecuniário, durante os 90 (noventa) dias de função, nos seguintes termos:

Europa

- ♦ Presidente – 600.000 fcfa (seiscentos mil francos cfa) por mês;
- ♦ Chefe de Serviço - 400.000 fcfa (quatrocentos mil francos cfa) por mês;
- ♦ Administrativo - 300.000 fcfa (trezentos mil francos cfa) por mês;

África

- ♦ Presidente – 400.000 fcfa (quatrocentos mil francos cfa) por mês;
- ♦ Chefe de Serviço - 300.000 fcfa (trezentos mil francos cfa) por mês;
- ♦ Administrativo - 200.000 fcfa (duzentos mil francos cfa) por mês;

No País

A Miniestrutura Central do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades, em Bissau, é composta e remunerada da seguinte forma:

- ♦ Coordenador – 450.000 Fcfa (quatrocentos e cinquenta mil francos cfa) por mês;
- ♦ Secretário – 350.000 Fcfa (trezentos e cinquenta mil francos cfa) por mês;
- ♦ Técnico – 250.000 Fcfa (duzentos e cinquenta mil Fcfa) por mês.

Aos membros de mesas das assembleias de voto são atribuídos, pelos serviços prestados, um valor pecuniário nos seguintes termos:

Europa

- ◆ Presidente – 80.000 Fcfa (oitenta mil francos cfa);
- ◆ Secretário – 70.000 Fcfa (setenta mil francos cfa);
- ◆ Escrutinador – 65.000 Fcfa (sessenta e cinco mil francos cfa);

África

- ◆ Presidente – 50.000 Fcfa (cinquenta mil francos cfa);
- ◆ Secretário – 45.000 Fcfa (quarenta e cinco mil francos cfa);
- ◆ Escrutinador – 35.000 Fcfa (trinta e cinco mil francos cfa).

4.6 INCINERAÇÃO DE MATERIAIS ELEITORAIS DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS ANTECIPADAS DE 04 DE JUNHO DE 2023

A CNE procedeu, logo no início das atividades das eleições legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024, a incineração, em todas as CREs, dos materiais eleitorais das eleições legislativas antecipadas de passado dia 04 de junho de 2023. Esta prática foi muito importante, por diversas razões:

- ◆ A legislação eleitoral exige a destruição adequada de materiais utilizados nas eleições anteriores, como forma de garantir que não haja fraude, falsificação ou manipulação dos registros, preserva a integridade e a confiança no processo eleitoral;



- ◆ A incineração permitiu que esses documentos fossem destruídos de forma irreversível, evitando o risco de vazamento ou uso indevido dessas informações;
- ◆ Os materiais eleitorais antigos podiam gerar armazenamento de forma inadequado, gerando

custos de conservação e risco de deterioração. A sua incineração eliminou a necessidade de manter esses itens em estoque, liberando espaço físico e recursos para próximo processo;



- ◆ Realizada de forma controlada, a incineração permitiu descartar materiais sem impactar negativamente o meio ambiente, pois seguiu-se normas ambientais e de saúde pública;
- ◆ Materiais eleitorais antigos podiam ser usados indevidamente se não fossem destruídos adequadamente. A incineração levado a cabo eliminou, nos termos da Lei, a possibilidade de qualquer forma de reutilização fraudulenta de cédulas ou outros itens de votação.

Portanto, a incineração de materiais eleitorais é essencial para garantir a integridade do sistema eleitoral, proteger a confidencialidade das informações e garantir que os recursos públicos sejam bem utilizados.

4.7 CONCLUSÕES

O processo eleitoral que havia sido agendado para o dia 24 de novembro de 2024, por Decreto Presidencial nº 26/2024 de 16 de julho, não se realizou devido a falta de condições logísticas, materiais e financeiras indispensáveis e necessárias à boa condução e execução de eleições livres, justas, transparentes, seguras e eficiente.

A ausência de recursos adequados comprometeu a viabilidade de realização do pleito, adiando o cumprimento dos direitos democráticos dos cidadãos, afetando, em parte, a confiança nas instituições responsáveis pela organização eleitoral.

Assim sendo, é imprescindível que o Governo, na qualidade da entidade financiadora do processo eleitoral, identifique as falhas que levaram a este impasse e tomem medidas corretivas para evitar que essa situação se repita. Ou seja, o desajuste orçamental deve ser resolvido,

na devida altura.

4.8 RECOMENDAÇÕES

Para garantir que, no futuro, as eleições possam ocorrer de forma regular e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, recomendam-se:

4.7.1 A Revisão e ajustes no orçamento destinado ao processo eleitoral, por forma a cobrir todas as despesas necessárias, incluindo materiais, logística e com o pessoal;

4.7.2 O Pagamento, com urgência, das dívidas do processo eleitoral suspenso, por falta de condições, a 20 dias da data marcada (04 de novembro), por Decreto Presidencial nº 39/2024, no montante de 145.510.000 Fcfa (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil francos cfa). As dívidas são relativos aos subsídios atrasados dos meses de agosto, 50% de outubro, os três meses de aluguer das viaturas e piroga afetadas às CREs e outras despesas. Adicionado este montante às dívidas da supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral, eleva os atrasados com a CNE para o valor global de 297.718.779 Fcfa (duzentos e noventa e sete milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e nove francos cfa);

4.7.3 O Melhoramento do planeamento financeiro e logístico do processo eleitoral, assegurando a disponibilização atempada e eficiente dos recursos necessários, à realização das eleições;

4.7.4 A repetição das formações dos formadores dos agentes das mesas de assembleia de voto e dos animadores cívicos. E criação de condições para a capacitação dos técnicos das CREs, em matéria da organização e gestão do pleito eleitoral;

4.7.5 O aumento do valor orçamental das atividades da Educação Cívica e Formação do Eleitorado, por forma permitir os cidadãos a compreender melhor o funcionamento do sistema político, as estruturas de governo, os direitos e deveres dos indivíduos e a importância de participação nas decisões coletivas. Isso leva a uma população mais informada e crítica, capaz de avaliar melhor as opções políticas, os partidos concorrentes ou candidatos. Permitiria a CNE adotar o sistema de comunicação clara e eficiente, informando sobre os avanços e a importância do processo eleitoral, os obstáculos encontrados e as soluções adotadas. Pois, a transparência nesse processo é essencial para garantir a confiança pública;

4.7.6 O apoio à CNE na criação de parcerias e colaboração, com outras instituições públicas e privadas, para a mobilização de recursos necessários à realização das atividades do ciclo eleitoral (Pré-eleitoral, Eleitoral e pós-eleitoral);

4.7.7 A aquisição de viaturas para a CNE, tendo em conta que, no último ano, a eficiência das suas operações tem sido severamente beliscada, pelo estado de degradação das suas viaturas, fornecidas pela República Federativa da Nigéria em 2018. Pois, as viaturas essenciais para a organização e gestão do processo eleitoral e supervisão e fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral encontram-se em condições de funcionamento precárias, dificultando as atividades desta administração eleitoral. Perante esta situação, é fundamental que a CNE seja afetada novas viaturas por forma atuar mais eficaz e célere, especialmente em zonas de difíceis acessos, garantindo assim o cumprimento das suas responsabilidades institucionais. As viaturas em elevado estado de degradação representam um perigo (risco) para a segurança e a integridade física dos Órgão Gestores das Eleições;

4.7.8 A atualização da infraestrutura de Tecnologia de Informações, em especial o servidor responsável pelo processamento e transmissão dos dados eleitorais, considerando a evolução tecnológica, as novas dinâmicas de tratamento, apuramento e transmissão de resultados eleitorais. O servidor da CNE, adquirido em 2013, embora em funcionamento, não atende mais às necessidades exigidas para garantir a confiabilidade, segurança e eficiência dos processos eleitorais modernos. A evolução das tecnologias de hardware e software, assim como o aumento das ameaças cibernéticas, demonstram quão fundamental é, substituir este servidor antigo por mais robusto, seguro e atualizado. Pois, a confiabilidade dos resultados eleitorais depende, em grande parte, da capacidade de processamento, da velocidade de acesso a dados e da segurança da infraestrutura utilizada. Portanto, é imprescindível que a CNE dispunha um servidor moderno, eficiente, seguro e alinhado às melhores práticas em tecnologia, preparados para lidar com as exigências atuais, garantindo a transparência, a rapidez, a confiança e a integridade das informações apuradas;

4.7.9 A realização das obras de reabilitações pontuais nos edifícios que acolhem a CNE e as CRE do Setor Autónomo de Bissau e CRE de Bafatá, devido aos avançados estados de degradações em que se encontram. Esses edifícios têm mostrado sinais evidentes de deterioração com as infiltrações de água, rachaduras nos tetos e paredes, coberturas, instalações elétricas, pinturas, entre outros, comprometendo as condições de trabalho dos profissionais que ali atuam e colocando em risco a segurança e o bom andamento das atividades desta administração eleitoral, especialmente em períodos eleitorais.

A adoção dessas recomendações contribuirá para a construção de um processo eleitoral mais robusto, garantindo que as próximas eleições sejam justas, livres, transparentes, honestas e credíveis, realizadas dentro das condições ideais, preservando assim a democracia e os direitos fundamentais dos cidadãos.

4.9 ANEXOS


 REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
 ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
 COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Gabinete do Presidente



Sua Excelência
 O Senhor Presidente da República
 General Umaro Sissoco Embalo

Bissau

N/Ref. D.38/GP/CNE/2024
 Bissau, 07 de Junho de 2024

Assunto: Pedido de intervenção.

Digníssimo Primeiro Magistrado da Nação,

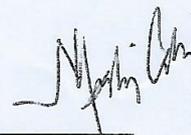
No exercício das atribuições que lhe são próprias, a luz do art. 11.º alínea a) da Lei 12/2013 de 27 de Dezembro, no âmbito da Supervisão e Fiscalização da Atualização do Recenseamento Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições, elaborou o orçamento para o efeito, que cifra em 380.708.779,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Setecentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Nove) Fcfa, para fazer face as despesas inerentes ao evento, tanto no território nacional, quanto no estrangeiro.

Em consequência, no passado dia 26 de Março, o Ministério das Finanças, desbloqueou 228.000.000,00 (Duzentos e Vinte Oito Milhões) Fcfa, para suportar parte dos encargos inerentes ao processo.

E, na derradeira fase do processo, restando apenas escassos dias, sem prejuízo, de outras diligências já encetadas e que ainda não resultaram, somos por intermédio dessa missiva, rogar o penhor da Sua Excelência Senhor Presidente da República, no sentido de instruir com carácter de urgência o Sr. Ministro das Finanças, para o desbloqueamento da 2ª tranche do orçamento, no montante de 152.208.779,00 (Cento e Cinquenta e Dois Milhões, Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Nove) Fcfa, para cobrir as despesas em tempo útil.

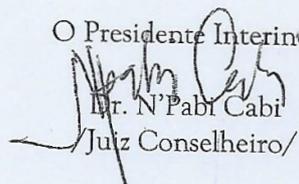
Excelência Senhor Presidente,

A não disponibilização desse fundo poderá comprometer o pleno exercício das nossas responsabilidades e nos termos legalmente estatuídos, pondo em causa, a integridade e a legitimidade do processo eleitoral que se avizinha.



Sem mais e contando com a habitual colaboração de sempre, queira aceitar, Senhor Presidente da República, os protestos da nossa mais alta consideração.

O Presidente Interino,


Mr. N'Pabi Cabi
/Juiz Conselheiro/



Anexo: O Orçamento de Supervisão e Fiscalização do Recenseamento Eleitoral/ 2024


 REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
 ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
 COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Gabinete do Presidente

Sua Excelência,
 O Ministro das Finanças
 Dr. Ilidio Vieira Té
 Bissau

N/Ref. 024/GP/CNE/2024

Bissau, 29 de abril de 2024

Assunto: DESBLOQUEAMENTO DA ÚLTIMA PARTE DOS ENCARGOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

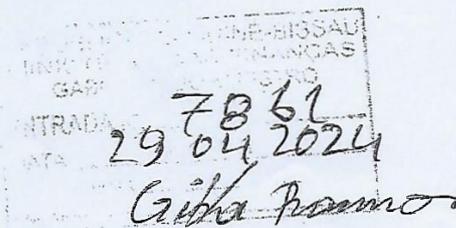
Excelência,

Espero que esta carta o encontre de óptima saúde para o desempenho das funções. Dirijo-me a Vossa Excelência com a finalidade de solicitar o desbloqueamento da última parte do valor dos encargos de supervisão e fiscalização da atualização dos cadernos eleitorais em curso no país, desde passado dia 25 de março deste ano, no montante de 152.708.779 Fcfa (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e nove francos cfa).

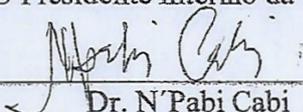
Como é do vosso conhecimento, o Ministério das Finanças desbloqueou, no passado dia 26 de março, 228.000.000 Fcfa (duzentos e vinte e oito milhões de francos cfa), para suportar uma parte dos encargos da supervisão e fiscalização de atualização dos cadernos eleitorais.

Agora que encontramos na fase final deste importante processo de atualização, com vista garantir a transparência e credibilidade das eleições, assegurando que todos os cidadãos elegíveis tenham a oportunidade de exercer o seu direito do voto de maneira justa e equitativa, é imperativo que o restante valor seja disponibilizado em tempo, para não comprometer o progresso alcançado, até o momento, colocando em causa a integridade e legitimidade do processo eleitoral que se avizinha.

Sem mais assuntos, ciente que o assunto ira merecer atenção especial de Vossa Excelência, queira aceitar os protestos da nossa mais alta consideração e muito respeito.



O Presidente Interino da CNE


 Dr. N'Pabi Cabi
 Juiz Conselheiro

República da  Guiné-Bissau

DIRECTOR GERAL DO ORÇAMENTO

25/03/2024

MANDATO DE PAGAMENTONº MD24-000000624**PAGÁVEL NA CAIXA DE**Tesoureiro Geral**GERÊNCIA : 2024**

FORNECEDOR / BENEFICIARIO	MONTANTE LIQUIDADO (Algarismos): <u>***** 228 000 000</u>
CNE CNE	(Por extenso):
PEÇA JUSTIFICATIVAS ANEXAS	LIQUIDO PAGAR (Algarismos): _____ (Por extenso): _____
5 /Autorização de pagamento	NÍTIDO PAGAR (Algarismos): _____ (Por extenso): _____
OBJECTO DA DESPESA	O _____ Assinatura do Ordonnador
Despesas de CNE	

REQUISIÇÃO Nº : <u>24-1200215</u>	Dados do Sistema Bancário	Recibo do montante a pagar acima indicado
DATA : <u>19/03/2024</u>	Remessa de Dinheiro	
MONTANTE : <u>***** 228 000 000</u>	Banco : <u>P.G.T</u>	Bissau _____
Serviço emissor : <u>12 311220101</u>	Código Banco : <u>PGT</u>	Data _____
Ministério : <u>12</u>	Conta Nº :	
Ministerio da Economia e Finanças	Cidade :	
	Código :	
	CHAVE N.I.B :	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Quadro reservado ao CF	Peça de identificação produzida
TITULO <u>5</u> SECÇÃO <u>12</u>		_____
CAP. <u>12 311220101</u>		_____
ARTº <u>66</u> PAR. <u>9</u> AL <u>1</u>		_____

QUADRO RESERVADO AO CONTABILISTICA

Imputação : 3112201016691

Emitido em : 25/03/2024 às 14:50



GOVERNO DA
GUINÉ-BISSAU

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Secretaria de Estado do Tesouro
Direção-Geral do Tesouro e da Contabilidade Pública
Tesouraria Geral

Exma. Senhora
Zenaida Maria Lopes Cassamá
Directora Nacional do Banco Central dos
Estados da África Ocidental para Guiné-
Bissau

Bissau

Bissau, 26 de março de 2024

N\Refª _____/GTG/2024

Assunto: Instruções de transferência

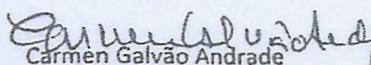
Senhora Directora Nacional,

Vimos pela presente solicitar e agradecer que por débito da nossa conta número S00-2632100-500050001, intitulada " Comptes Réglements des Trésors Nationaux" efetuem a transferência do montante de 225.948.000 FCFA (duzentos e vinte cinco milhões, noventa e quatro mil e oitocentos Francos CFA), a favor da " Comissão Nacional de Eleições CNE" conta GW143 01001 180502142001 15, aberta nos livros do ECOBANK,

Motivo da operação: Pagamento despesas para fiscalização da atualização do recenseamento eleitoral. (MD24-0624)

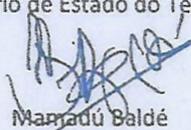
Queira aceitar senhora Directora Nacional, a expressão dos nossos melhores cumprimentos.

A Tesoureira Geral ,


Carmen Galvão Andrade



O Secretário de Estado do Tesouro,


Mamadú Baldé



GOVERNO DA
GUINÉ-BISSAU

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Secretaria de Estado do Tesouro
Direção-Geral do Tesouro e da Contabilidade Pública
Tesouraria Geral

Exm^a Senhor
Júlio Simão Sanches Dias
Directora Geral de Coris Bank

BISSAU

Bissau, 23 de Setembro de 2024

N\Ref^a ____/GDGTC/2024

Assunto: Instruções de transferência

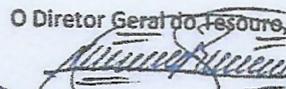
Senhor Director Geral,

Vimos pela presente solicitar e agradecer que por débito da conta número GW243 01001 000015624101 26, intitulada "Tesouro Público C/Salário", efetuem a transferência do montante de 242.191.938 FCFA (Duzentos quarenta e dois milhões, cento noventa e um mil, novecentos e trinta e oito Francos CFA), a favor "COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES" conta número GW243 01001 000225424101 46, aberta nos vossos livros.

- **Motivo da Operação:** Pagamento de fundo para as Eleições Legislativas antecipadas de 24 de novembro de 2024.

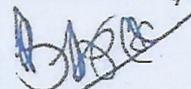
Queira aceitar senhor Director Geral, a expressão dos nossos melhores cumprimentos.

O Director Geral do Tesouro,


Justino Ramos Vieira



O Secretario Estado do Tesouro


Mamadu Baldé



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
 ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR
 COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



CRONOGRAMA DE ACTIVIDADES ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 24 DE NOVENBRO DE 2024

N.º de Activid.	Descrição	dez de 2024												Duração	Início	Fim	Quadro Legal	Entidade Responsável
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º					
I	Actividades do processo eleitoral As eleições legislativas foram marcadas, por Decreto Presidencial n.º 26/2024 de 16 de julho.														19 de julho de 2024	Art. 30.º n.º 1, Lei n.º 10/2013	Presidente da República	
II	Recenseamento Eleitoral de raiz														30 dias	25 de fevereiro de 2024	Art. 2.º n.º 1, Lei n.º 11/2013	
2.5	Anunciar o período de inscrição por editais a fixar nos lugares públicos														120 dias	25/fev/2024		GTAPE, CNE, OSC, Mídia
2.6	Realizar a campanha de sensibilização e informação do eleitorado														120 dias	25/mar/2024		GTAPE e CNE
2.7	Atualizar e recensear cidadãos maiores de 18, no terreno														05 dias	25/jun/2024		GTAPE
2.8	Recolher Kits de atualização e recenseamento eleitoral														07 dias	1/jul/2024		GTAPE
2.9	Sincronizar, tratar, analisar, limpar e corrigir dados														10 dias	9/jul/2024		GTAPE e CNE
2.10	Imprimir e expor a cópia fié dos cadernos para atendimento de reclamações														15 dias	5/ago/2024		GTAPE
2.11	Atender as reclamações dos interessados, nos locais de recenseamento														15 dias	6/ago/2024		GTAPE e CNE
2.12	Recolher Kits de atualização e recenseamento															Até 23 de outubro de 2024		GTAPE
2.13	Concluir correções, sincronizar, filtrar e imprimir os cadernos eleitorais definitivos															Até 24 de outubro de 2024		GTAPE e CNE
2.14	Entregar cadernos eleitorais definitivo à CNE														30 dias	25/out/2024		GTAPE e CNE
2.15	Respeitar o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais															Receitadas		CNE
III	Supervisão e Fiscalização do Recenseamento Eleitoral																	
3.1	Realizar CRES																	
3.2	Capacitar OGE e outras partes interessadas em matéria de procedimentos eleitorais																	
3.3	Supervisionar e fiscalizar recenseamento eleitoral														90 dias	25/abr/2024		CNE / CRES
3.4	Confirmar a localização das MAV																	
IV	Apresentação das Candidaturas																	
4.1	Apresentar candidaturas no STJ														60 dias	Até 25/sep/2024		Mandatários das listas
4.2	Afixar a lista definitiva dos partidos ou coligação de partidos admitidos														20 dias	26/sep/2024		STJ
4.3	Acreditar representantes dos partidos políticos e coligações de partidos junto à CNE e CRES														7 dias	16/out/2024		CNE / CRES
4.4	Acreditar representantes dos partidos políticos e coligações de partidos junto das MAV														10 dias	4/nov/2024		CNE / CRES
V	Produção de Boletins para a Votação																	
5.1	Fazer sortido para ordenamento dos partidos políticos no boletim de voto														3 dias	16/out/2024		CNE
5.2	Remeter à CNE denominação, símbolo, sigla, bandeira e logótipos do partido														3 dias	19/out/2024		Mandatários das listas

Nº de Atividade	Descrição	2024												Entidade Responsável				
		ago	set.	out.	nov.	dez.	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º					
5.3	Aprovar e enviar o modelo de boletim para a reprodução																	CNE
5.4	Reproduzir Boletins de Voto, atas de apuramento e outros materiais de votação																	CNE
5.5	Transportar Boletins de Voto e outros materiais para CNE																	CNE
5.6	Transportar Boletins de Voto e outros materiais eleitorais para CRE's /Diáspora																	CNE
5.7	Formar Kits eleitorais nas CREs e na Diáspora																	CREs / MMAV
5.8	Transportar boletins e outros materiais para mesas de voto.																	CREs / MMAV
VI	Esclarecimento Cívico dos Cidadãos																	CNE
6.1	Capacitar formadores regionais em matéria de animação cívica eleitoral																	CNE
6.2	Capacitar animadores cívicos																	CREs
6.3	Fazer a campanha da Educação Cívica Eleitoral no terreno																	CNE
VII	Formação dos Membros das Mesas de Assembleia de Voto (MAV)																	CNE
7.1	Capacitar e treinar formadores de formadores																	CNE
7.2	Capacitar formadores regional																	CNE
7.3	Capacitar e treinar presidentes e secretários das mesas de voto																	CREs
7.4	Capacitar e treinar escrutinadores e agentes de proteção																	CREs
VIII	Campanha Eleitoral																	CREs
8.1	Fazer sorteio de tempo de antena																	CNE
8.2	Realizar a campanha eleitoral no terreno pelos Partidos Políticos																	Partidos e coligações de partidos
IX	Acreditação dos Observadores Internacionais																	CNE
9.1	Emitir credenciais aos observadores internacionais																	CNE
X	VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS																	CNE
10.1	DIA DE VOTAÇÃO																	CNE
10.2	Contar votos e elaborar atas de apuramento																	MMAV
10.3	Apurar resultados regional																	CREs
10.4	Apurar resultados nacional																	CNE
10.5	Publicar resultados provisórios das eleições																	CNE
10.6	Decidir sobre conteúdos eleitorais - STJ																	STJ
10.7	Elaborar e fazer publicar, no Boletim Oficial, o mapa oficial do resultado das eleições																	CNE
10.8	Investir deputados eleitos																	CNE
	LEGENDA: CNE - Comissão Nacional de Eleições; GTAPE - Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral; STJ - Supremo Tribunal de Justiça; CREs - Comissões Regionais de Eleições; OSC - Organização da Sociedade Civil; MMAV - Membros das Mesas das Assembleias de Voto																	CNE



Bissau, 22 de setembro de 2024



www.cne.gw

